TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

BTCU

Boletim do Tribunal de Contas da União

Sumário

Brasília, 30 de março de 2015 - Boletim Semanal - Ano XLVIII - Nº 11

Atos do Tribunal....1
Atos do Presidente....13
Secretaria-Geral da Presidência....18
Instituto Serzedello Corrêa....18
Diretoria de Diagnóstico, Planejamento e Desenvolvimento de Ações Educacionais....19
Secretaria-Geral de Administração....20
Secretaria-Geral Adjunta de Administração....22
Secretaria de Gestão de Pessoas....34
Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal....38
Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos....38
Diretoria de Pagamento de Pessoal....44
Diretoria de Saúde....50
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade....53
Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio....54
Secretaria de Engenharia....55
Diretoria de Manutenção Predial....55
Secretaria-Geral de Controle Externo....60
Coordenação-Geral de Controle Externo dos Serviços Essenciais ao Estado e das Regiões Sul e Centro-Oeste....63
Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação....63
Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas....64
Secex-MT....65
Secex-PR....66
Secex-RS....67
Coordenação-Geral de Controle Externo da Área Social e da Região Nordeste....68
Secex-AL....68
Secex-PB....69
Secex-PI....69
Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Desenvolvimento Nacional e da Região Norte....71
Secex-AC....71
Secex-TO....72
Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste....73
Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Urbana....73
Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária....74
Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo, Gás Natural e Mineração....75
Secex-ES....76
Secex-MG....77
Secex-RJ....78
Secex-SP....80

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Boletim do Tribunal de Contas da União

http://www.tcu.gov.br btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 422 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3316-7259/3316-7869/3316-2484/3316-7870

Presidente
AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

Vice-Presidente
RAIMUNDO CARREIRO SILVA

Ministros
WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO FILHO
ANA LÚCIA ARRAES DE ALENCAR
BRUNO DANTAS NASCIMENTO
VITAL DO RÊGO FILHO

Ministros-Substitutos
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU
Procurador-Geral
PAULO SOARES BUGARIN

Subprocuradores-Gerais
LUCAS ROCHA FURTADO
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Procuradores
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário-Geral
Carlos Roberto Caixeta
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União Especial – v. 1, n. 1 (1982) – . – Brasília : TCU, 1982- .
v.

Irregular.
A numeração recomeça a cada ano.
Continuação de: Boletim Interno [do] Tribunal de Contas da União. Edição Especial.
Conteúdo: Portarias e Ordens de Serviço Administrativas.

1. Ato administrativo – periódico – Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

ATOS DO TRIBUNAL

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO-TCU Nº 269, DE 25 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre o sistema de planejamento e gestão do Tribunal de Contas da União.

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas competências, e tendo em vista o disposto nos artigos 16, inciso II, 188-A e 244, § 1º, do Regimento Interno,

considerando a importância do contínuo aperfeiçoamento do sistema de planejamento e gestão do Tribunal, em especial em decorrência do aprendizado organizacional;

considerando a necessidade de se estabelecer mecanismos que favoreçam a transparência, a efetividade e o alinhamento permanente das ações necessárias ao cumprimento dos objetivos estabelecidos no Plano Estratégico e nos planos de nível tático e operacional do Tribunal;

considerando a oportunidade estratégica de positivar regras que permitam maior alinhamento entre o sistema de planejamento e gestão, as políticas institucionais e a sistemática de aferição dos resultados institucionais; e

considerando os estudos e pareceres constantes do processo nº TC 003.663/2015-9, resolve:

CAPÍTULO I
DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Art. 1º O sistema de planejamento e gestão do Tribunal de Contas da União (TCU) observa o disposto nesta Resolução.

Art. 2º O sistema de planejamento e gestão consiste em conjunto de práticas gerenciais, em especial planos institucionais, voltadas para a obtenção de resultados, com base no estabelecimento, na execução e no acompanhamento de metas, iniciativas e ações que impulsionem o cumprimento da missão institucional e o alcance da visão de futuro do TCU.

Parágrafo único. Para os fins desta Resolução, os planos institucionais compreendem o Plano Estratégico, o Plano de Controle Externo, o Plano de Diretrizes e os planos diretores.

Art. 3º O sistema de planejamento e gestão orienta-se por diretrizes de governança e princípios de eficiência, responsabilidade, transparência, comunicação, flexibilidade, **accountability** e cultura de resultados.

Art. 4º São níveis do sistema de planejamento e gestão:

I - Nível estratégico, traduzido no Plano Estratégico;

II - Nível tático, traduzido no Plano de Controle Externo e no Plano de Diretrizes; e

III - Nível operacional, traduzido nos planos diretores das unidades básicas e das unidades diretamente vinculadas à Presidência, no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e no Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências (PDDC).

CAPÍTULO II
DOS PLANOS INSTITUCIONAIS

Art. 5º O Plano Estratégico possui periodicidade de seis anos e define, entre outros elementos, o conjunto de objetivos, indicadores e iniciativas estratégicas que norteiam a atuação do TCU para cumprimento da missão institucional e alcance da visão de futuro almejada.

Parágrafo único. O Plano Estratégico orienta a elaboração dos demais planos institucionais, a identificação de oportunidades de inovação a serem conduzidas no âmbito do TCU e, em conjunto com critérios definidos em normativo específico do Presidente, a alocação de funções de confiança de Especialista Sênior na Secretaria do Tribunal.

Art. 6º O Plano de Controle Externo, de que trata o art. 188-A do Regimento Interno do TCU, possui periodicidade bianual e contém direcionadores, linhas de ação e outros elementos necessários para orientar as atividades de controle externo.

§ 1º Os direcionadores e as linhas de ação estabelecidas devem estar alinhadas com o Plano Estratégico, demonstrada a respectiva vinculação com os objetivos.

§ 2º O Plano de Controle Externo dará cumprimento ao Plano de Fiscalização disposto no art. 244 do Regimento Interno do TCU.

§ 3º A elaboração do Plano de Controle Externo considerará as diretrizes das contas do Presidente da República e, sempre que possível, o conteúdo de planos similares dos sistemas de controle interno e dos demais órgãos de controle e fiscalização da Administração Pública.

Art. 7º O Plano de Diretrizes possui periodicidade bianual e estabelece, a partir dos Planos Estratégico e de Controle Externo, os objetivos, indicadores de desempenho, metas e iniciativas que nortearão as ações do Tribunal e de sua Secretaria no período ao qual se refere.

Art. 8º Os planos diretores contêm as prioridades setoriais e contemplam o conjunto de indicadores, metas, programas, projetos e ações a serem desenvolvidos para viabilizar a execução dos planos de nível estratégico e tático.

§ 1º A cada unidade básica e unidade diretamente vinculada à Presidência do Tribunal corresponde um respectivo plano diretor.

§ 2º O PDTI e o PDDC contemplam as ações necessárias ao cumprimento dos demais planos institucionais e aquelas oriundas das próprias unidades responsáveis, respectivamente, pela coordenação de iniciativas de tecnologia da informação (TI) e de desenvolvimento de competências profissionais.

§ 3º Os planos diretores podem ter periodicidade bianual com revisão anual, ou periodicidade anual.

§ 4º Os indicadores e metas contidos nos planos diretores são utilizados para apuração do desempenho das respectivas unidades responsáveis, observando-se os critérios definidos em normativo específico.

§ 5º O PDTI pode ser desdobrado em planos de ação de periodicidade anual.

Art. 9º Os planos de que tratam os arts. 7º e 8º desta Resolução devem identificar, quando couber, as respectivas ações que promovam a execução do Programa de Logística Sustentável do Tribunal de Contas da União (PLS/TCU), em alinhamento à Política Institucional de Sustentabilidade.

CAPÍTULO III
DAS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA

Art. 10. São instâncias de governança do sistema de planejamento e gestão, nos termos indicados nesta Resolução:

I - Plenário;

II - Presidente;

III - Comissão de Coordenação Geral (CCG);

IV - Comitê de Gestão da Estratégia e da Governança Corporativa (Cogesg);

V - Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI);

VI - Comitê de Gestão de Pessoas (CGP);

VII - unidade central de planejamento; e

VIII - unidades coordenadoras de planejamento.

§ 1º A Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan) atua como unidade central de planejamento.

§ 2º Constituem unidades coordenadoras de planejamento:

I - a Secretaria-Geral Adjunta de Controle Externo (Adgecex), para o Plano de Controle Externo;

II - as Secretarias-Gerais Adjuntas da Presidência, de Controle Externo e de Administração, para o plano diretor da respectiva unidade básica;

III - a Secretaria-Geral Adjunta de Tecnologia da Informação (AdgeTI), para o PDTI; e

IV - o Instituto Serzedello Corrêa (ISC), para o PDDC.

Art. 11. Compete ao Cogesg, com o apoio da Seplan:

I - formular propostas de aperfeiçoamento e acompanhar a aplicação das políticas de gestão da estratégia e de governança corporativa no Tribunal;

II - requerer às unidades da Secretaria do Tribunal informações necessárias ao acompanhamento da implementação do Plano Estratégico;

III - acompanhar e avaliar periodicamente a implementação do Plano Estratégico, submetendo questões relevantes às instâncias superiores de governança do sistema de planejamento e gestão;

IV - sugerir à CCG o estabelecimento de diretrizes para a melhoria contínua do Tribunal, em consonância com o Plano Estratégico;

V - divulgar as boas práticas de gestão da estratégia e de governança corporativa; e

VI - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 12. Incumbe à unidade central de planejamento, com apoio das unidades coordenadoras de planejamento, fomentar, coordenar e aprimorar o sistema de planejamento e gestão, visando à modernização administrativa e à melhoria contínua da gestão e do desempenho institucional.

Parágrafo único. Cabe à unidade central de planejamento, entre outras, as seguintes atribuições relativas ao sistema de planejamento e gestão:

I - estabelecer e zelar pelo modelo conceitual, bem como pelo processo de planejamento e gestão no âmbito da Secretaria do TCU;

II - coordenar, avaliar, direcionar e monitorar procedimentos e ferramentas adotados pelas unidades da Secretaria do TCU para apoiar a formulação, o acompanhamento e a revisão dos planos institucionais;

III - coordenar o processo de formulação, acompanhamento e revisão dos planos institucionais;

IV - conduzir o processo de formulação, acompanhamento e revisão dos Planos Estratégico e de Diretrizes;

V - garantir o alinhamento e a integração dos planos institucionais;

VI - prestar consultoria, no âmbito do TCU, em métodos, técnicas e ferramentas de gestão e melhoria de desempenho das unidades;

VII - promover a gestão do conhecimento sobre o assunto;

VIII - prestar apoio técnico ao processo de formulação, acompanhamento e revisão dos demais planos institucionais; e

IX - estabelecer, anualmente, o calendário do processo de planejamento e gestão no âmbito da Secretaria do TCU.

Art. 13. Incumbe às unidades coordenadoras de planejamento a condução do processo de formulação, acompanhamento e revisão dos respectivos planos indicados no § 2º do art. 10 desta Resolução.

CAPÍTULO IV
DA APROVAÇÃO DOS PLANOS INSTITUCIONAIS

Art. 14. A aprovação dos planos institucionais será realizada nos seguintes termos:

I - Plano Estratégico: pelo Presidente, por meio de portaria e mediante consulta prévia ao Plenário;

II - Plano de Controle Externo: pelo Plenário, por iniciativa do Presidente, por meio de comunicação, até a última sessão do mês de março, após consulta prévia aos relatores;

III - Plano de Diretrizes: pelo Presidente, por meio de portaria, até o último dia útil do mês de março;

IV - planos diretores de unidades básicas e unidades vinculadas diretamente à Presidência: pelos dirigentes das respectivas unidades, por meio de portaria publicada, até o último dia útil do mês de abril;

V - PDTI e eventuais planos de ação correspondentes: pelo CGTI, por meio de portaria publicada até o dia 15 de maio, com posterior apresentação à CCG; e

VI - PDDC: pela CCG, mediante consulta prévia ao CGP, por meio de portaria publicada até o dia 15 de maio.

§ 1º Os planos institucionais podem conter ações e metas que ultrapassem o prazo de vigência, devendo, nesta hipótese, observar os prazos de revisão previstos nesta Resolução.

§ 2º Os prazos previstos nos incisos III a VI deste artigo poderão ser excepcionalizados por portaria do Presidente, caso haja superveniência de fato que justifique a necessidade.

§ 3º Os planos institucionais serão classificados quanto à confidencialidade pelos respectivos responsáveis por sua aprovação.

CAPÍTULO V
DO ACOMPANHAMENTO, REVISÃO E AFERIÇÃO DOS RESULTADOS DOS PLANOS INSTITUCIONAIS

Art. 15. A unidade central de planejamento, com o apoio das unidades coordenadoras de planejamento, promoverá o acompanhamento periódico do alcance das metas e da execução das iniciativas previstas nos planos institucionais.

§ 1º As informações referentes ao acompanhamento dos planos institucionais devem ser registradas em solução de TI específica e disponibilizadas tempestivamente no Portal TCU, nos termos indicados em normativo específico.

§ 2º Ao final do respectivo ciclo de duração previsto nesta Resolução, cada plano institucional será avaliado quanto ao alcance de resultados.

Art. 16. Os planos institucionais serão revistos:

I - bianualmente, no caso do Plano Estratégico;

II - anualmente, no caso do Plano de Controle Externo, do Plano de Diretrizes e de outros planos com periodicidade bianual; e

III - semestralmente, no caso dos planos com periodicidade anual.

§ 1º Os planos também podem ser revistos a qualquer momento, caso haja superveniência de fato que justifique a necessidade de ajuste.

§ 2º A revisão do plano pode culminar na alteração de seu conteúdo.

§ 3ºA alteração do conteúdo do plano seguirá o mesmo rito adotado para sua aprovação, inclusive quanto às instâncias envolvidas e meios utilizados.

Art. 17. A aferição dos resultados decorrentes dos planos institucionais será realizada pela unidade central de planejamento, com base em informações fornecidas pelas unidades da Secretaria do Tribunal, e mediante extração de dados das bases corporativas ou por meio de outras soluções pertinentes.

§ 1º A aferição dos resultados a que se refere o **caput** será utilizada para fins de:

I - avaliação do desempenho institucional do TCU e das unidades de assessoramento às autoridades, no caso do Plano de Diretrizes;

II - avaliação do desempenho de unidades básicas e suas respectivas unidades integrantes, no caso dos planos diretores de unidades básicas, ressalvadas as hipóteses previstas nos incisos IV e V deste artigo;

III - avaliação do desempenho das unidades diretamente vinculadas à Presidência do TCU, no caso de seus respectivos planos diretores;

IV - avaliação do desempenho das unidades de tecnologia da informação, no caso do PDTI; e

V - avaliação do desempenho da unidade responsável pelo desenvolvimento de competências profissionais, no caso do PDDC.

§ 2º O conjunto de indicadores e metas a serem utilizados para fins de avaliação dos resultados obtidos com a execução dos planos institucionais será estabelecido em anexo específico de cada plano.

§ 3º O anexo mencionado no parágrafo anterior também identificará as unidades impactadas pelos resultados.

§ 4º Para fins de avalição do resultado a que se refere este artigo, unidades da Secretaria do Tribunal não contempladas em planos específicos observarão o resultado alcançado pelo Plano de Diretrizes.

CAPÍTULO VI
DAS AÇÕES DE CONTROLE QUE SUPORTAM O PLANO DE CONTROLE EXTERNO

Art. 18. As fiscalizações necessárias ao cumprimento do Plano de Controle Externo podem ser propostas a qualquer tempo pelo Presidente, por relator, pela Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) ou por unidade técnica.

Art. 19. A proposta de fiscalização será elaborada com base em critérios de risco, materialidade, relevância e oportunidade.

§ 1º A proposta de fiscalização será formulada por procedimento específico, estabelecido em normativo próprio, não podendo ocorrer no âmbito de processo já existente, exceto quando se referir a proposta do Presidente ou de relator, aprovada pelo Plenário, a proposta resultante de Solicitação do Congresso Nacional (SCN), a proposta contida em Relatório de Levantamento (RL), ou a realização de inspeção.

§ 2º Toda proposta de fiscalização, exceto a formulada pelo Presidente ou relator diretamente ao Plenário e a de inspeção, receberá parecer prévio da Segecex quanto à conveniência de sua realização, bem assim quanto ao enquadramento em uma das linhas de ação constantes do Plano de Controle Externo.

§ 3º O Relator, na ausência do parecer da Segecex de que trata o parágrafo anterior, encaminhará o processo à unidade básica para pronunciamento, desde que não existam motivos suficientes para dispensa do aludido pronunciamento.

§ 4º A proposta de fiscalização será dirigida ao relator, a quem compete aprová-la, rejeitá-la, ou submetê-la ao Plenário para deliberação.

§ 5º O relator deliberará por despacho singular acerca de proposição de acompanhamento, auditoria ou monitoramento enquadrado em uma das linhas de ação vigentes, e acerca de proposição de levantamento ou de inspeção.

§ 6 º O relator submeterá ao Plenário para deliberação:

I - as proposições de auditoria, acompanhamento e monitoramento não enquadradas em uma das linhas de ação vigentes;

II - as proposições de fiscalização com parecer prévio da Segecex contrário à conveniência de sua realização, ou que indique para sua realização necessidade de alterações nas medidas previstas no Plano de Controle Externo do Tribunal;

III - as proposições de fiscalização em unidades do Poder Legislativo, do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores, da Presidência da República, do Tribunal de Contas da União, do Conselho Nacional de Justiça, do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como do Ministério Público da União e da Advocacia-Geral da União; e

IV - A proposição de fiscalização para atendimento de SCN.

Art. 20. As fiscalizações aprovadas que não puderem ser realizadas deverão ser canceladas.

§ 1º A proposta de cancelamento de fiscalização receberá parecer prévio da Segecex e será submetida à mesma instância responsável por sua aprovação para deliberação quanto ao cancelamento.

§ 2º O relator responsável pela proposta de cancelamento será o detentor da LUJ que contém a unidade jurisdicionada a ser fiscalizada, quando da proposta de cancelamento.

§ 3º O relator, ao receber proposta de cancelamento de fiscalização:

I - poderá deliberar mediante despacho singular, se a fiscalização houver sido autorizada com base no art. 19, § 5º, desta Resolução; ou

II - submeterá a questão ao Plenário, nas demais situações.

Art. 21. Uma vez iniciada, a fiscalização não poderá ser cancelada.

Parágrafo único. Caso seja constatada, após o início da fiscalização, perda de objeto ou inoportunidade de realização, o relatório de fiscalização deverá explicitar os motivos e propor o seu encerramento.

Art. 22. A observância do contido neste capítulo será objeto de controle de qualidade, nos termos estabelecidos em normativo específico.

Art. 23. Os procedimentos relativos às demais ações de controle que suportam o Plano de Controle Externo obedecerão a normativos específicos, observado o contido nesta Resolução.

CAPÍTULO VII
DA TRANSIÇÃO DA GESTÃO

Art. 24. A transição da gestão é o processo que objetiva assegurar a continuidade administrativa e contribuir para a promoção da boa governança no âmbito do TCU.

Art. 25. O processo de transição tem início sessenta dias antes da eleição do próximo Presidente do TCU e se encerra com a entrada em exercício deste.

Parágrafo único. O processo de transição de gestão ocorrerá nos anos em que não houver possibilidade de recondução do Presidente e do Vice-Presidente aos seus respectivos cargos, na forma prevista no art. 24 do Regimento Interno.

Art. 26. O processo de transição de gestão será coordenado pelo Vice-Presidente.

Art. 27. O Vice-Presidente deverá indicar formalmente equipe de transição com respectivo coordenador, que terá acesso aos dados e informações referentes à gestão em curso.

§ 1º A equipe de transição contará, no máximo, com quatro integrantes.

§ 2º A participação de servidores na equipe de transição poderá ser realizada com prejuízo do exercício de suas respectivas atribuições.

Art. 28. A CCG será responsável pela interlocução com o coordenador da equipe de transição indicada pelo Vice-Presidente.

Art. 29. A CCG entregará à equipe de transição, em até cinco dias úteis após sua designação formal, relatório contendo os seguintes elementos básicos:

I - planejamento estratégico em vigor;

II - planejamento tático em vigor;

III - situação da execução das metas e dos trabalhos relevantes presentes nos planos de nível estratégico e tático em vigor;

IV - trabalhos de especialista e grupos de trabalho em andamento com indicação de prazo para conclusão e produtos a serem entregues;

V - proposta orçamentária para o exercício seguinte;

VI - proposta de atualização, caso haja, do Plano Estratégico em vigor;

VII - relação das licitações em andamento;

VIII - relação dos contratos em vigor e respectivos prazos de vigência;

IX - relação dos acordos de cooperação em vigor e respectivos prazos de vigência;

X - sindicâncias e processos administrativos disciplinares em andamento, se houver;

XI - projetos de lei em andamento no Congresso Nacional de iniciativa do TCU, se houver; e

XII - projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional de interesse do TCU.

Art. 30. O Vice-Presidente poderá solicitar espaço físico e equipamentos necessários aos trabalhos da equipe de transição.

Art. 31. O coordenador da equipe de transição poderá requisitar, por meio da CCG, informações às unidades da Secretaria do Tribunal, as quais deverão fornecê-las em tempo hábil e com a necessária precisão.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕS FINAIS

Art. 32. Fica o Presidente autorizado a expedir os atos normativos para regulamentar esta Resolução, bem como a dirimir os casos omissos.

Parágrafo único. Incumbe à Segecex a regulamentação dos procedimentos operacionais inerentes à seleção, proposição, aprovação e cancelamento de fiscalizações.

Art. 33. Ficam revogadas a Resolução-TCU nº 257, de 6 de novembro de 2013; a Resolução-TCU nº 262, de 3 de novembro de 2014; e a Portaria-TCU nº 222, de 31 de agosto de 2011.

Art. 34. Esta Resolução entra em vigor em 1º de abril de 2015.

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA
Presidente

(Publicada no DOU de 30/3/2015, Seção 1, p. 259)

ACÓRDÃO Nº 569/2015 – TCU – PLENÁRIO

1. Processo nº TC 003.663/2015-9.
2. Grupo I – Classe de Assunto: Administrativo.
3. Interessados/Responsáveis:
3.1. Interessado: Presidência do Tribunal de Contas da União.
4. Órgão/Entidade: não há.
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão.
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de projeto de resolução que dispõe sobre o sistema de planejamento e gestão do TCU e revoga as Resoluções-TCU 257/2013, 262/2014 e a Portaria-TCU 222/2011.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. aprovar o projeto de resolução anexo a esta deliberação;

9.2. arquivar o presente processo.

10. Ata n° 10/2015 – Plenário.
11. Data da Sessão: 25/3/2015 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0569-10/15-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (Presidente), Walton Alencar Rodrigues (Relator), Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Raimundo Carreiro, José Múcio Monteiro, Bruno Dantas e Vital do Rêgo.
13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.
13.3. Ministros-Substitutos presentes: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral

GRUPO I – CLASSE VII – Plenário
TC 003.663/2015-9
Natureza: Administrativo
Órgão/Entidade: não há
Interessado: Presidência do Tribunal de Contas da União.
Advogado constituído nos autos: não há.

SUMÁRIO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO-TCU 257/2013, QUE TRATA DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TRIBUNAL. APROVAÇÃO.

RELATÓRIO

Adoto como parte do relatório o parecer da lavra do Secretário de Planejamento, Governança e Gestão do TCU:

Trata-se de proposta de alteração da Resolução-TCU nº 257, de 6 de novembro de 2013, que dispõe sobre o sistema de planejamento e gestão da estratégia do Tribunal de Contas da União (SPGE/TCU).

2. Tal mudança visa adequar o conteúdo da Resolução-TCU nº 257 à nova arquitetura organizacional da Secretaria do Tribunal de Contas da União oficializada no dia 30 de dezembro de 2014 por meio da Resolução 266 de 2014.

II - DA MINUTA

3. A minuta de resolução acostada à peça 1 do presente processo é fruto de estudos empreendidos pela Seplan e foi previamente submetida à crítica de representantes das unidades coordenadoras de planejamento (Adgepres, Adgecex, Adgedam e AdgeTI).

4. Entre as mudanças propostas estão a revisão das competências das unidades envolvidas no processo de planejamento e gestão da estratégia; a delegação da competência de condução do processo de formulação, acompanhamento e revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação à recém-criada Secretaria-Geral Adjunta de Tecnologia da Informação (AdgeTI); a padronização de linguagem e melhor qualificação do conteúdo mínimo dos planos institucionais; a ampliação, em 15 dias, do prazo de publicação dos planos de nível operacional; e a flexibilização parcial do prazo de revisão dos planos institucionais.

III - PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Face ao exposto, propõe-se a submissão da minuta de resolução acostada à peça 1 à consideração da Comissão de Coordenação Geral (CCG) e posterior envio para sorteio de Relator.

No prazo fixado para apresentação de emendas sugestões, o Gabinete do Ministro Vital do Rego encaminhou mensagem eletrônica com as seguintes sugestões de emendas:

I) Emenda Modificativa do Artigo 6º, § 2º:

Redação Apresentada:

"§ 2º O Plano de Controle Externo dará cumprimento ao Plano de Fiscalização disposto no art. 244 do Regimento Interno do TCU."

Redação Sugerida:

"§ 2º O Plano de Controle Externo dará cumprimento ao disposto no art. 244 do Regimento Interno do TCU."

Justificação:

O objetivo da alteração é tornar mais claro o dispositivo. O plano de fiscalização, na verdade, está contido no plano de controle externo.

II) Emenda Modificativa e Aditiva do Artigo 14:

Redação Apresentada:

"Art. 14. A aprovação dos planos institucionais será realizada nos seguintes termos:

(...)

V – PDTI e eventuais planos de ação correspondentes: pelo CGTI, por meio de portaria publicada até o dia 15 de maio, com posterior apresentação à CCG; e"

Redação Sugerida:

"Art. 14. A aprovação dos planos institucionais será realizada nos seguintes termos:

(...)

V – PDTI e eventuais planos de ação correspondentes: pelo CGTI, por meio de portaria publicada até o dia 15 de maio, observado o disposto nos §§ 3º e 4º deste artigo; e"

(...)

§ 3º Previamente à aprovação pelo CGTI, as propostas do PDTI e de eventuais planos de ação correspondentes poderão ser submetidas à CCG, se restar configurada a ocorrência de hipótese prevista em normativo específico, em consonância com o 5º do art. 93 da Resolução-TCU nº 266, de 30 de dezembro de 2014.

§ 4º Se não couber a submissão prévia mencionada no parágrafo anterior, o PDTI e os eventuais planos de ação correspondentes deverão, após a respectiva aprovação pelo CGTI, ser apresentados à CCG em reunião convocada para tal fim.

(Renumera-se o parágrafo subsequente)

Justificação:

De acordo com a Resolução TCU 266/2014, o CGTI é composto pelos titulares da Adgeti, da Adgepres, da STI, da Setic, da Seplan, da Seginf e da Seadmin. Vislumbra-se a possibilidade, numa situação específica de discussão do PDTI, de a representatividade de alguma das áreas de negócio (controle externo, administração e gestão estratégica) não se equiparar à da área de TI, que conta com 3 membros no Comitê. A melhor solução seria disciplinar, em normativo próprio, as situações em que a aprovação do PDTI dependerá de pronunciamento prévio da CCG.

III) Emenda Modificativa do Capítulo VI:

Redação Apresentada:

"CAPÍTULO VI

DAS AÇÕES DE CONTROLE QUE SUPORTAM O PLANO DE CONTROLE EXTERNO"

Redação Sugerida:

"CAPÍTULO VI

DAS AÇÕES DE CONTROLE QUE INTEGRAM O PLANO DE CONTROLE EXTERNO"

Justificação:

As ações de controle não dão suporte ao plano, mas o integram.

IV) Emenda Modificativa do art. 19, § 1º:

Redação Apresentada:

"§1º A proposta de fiscalização será formulada por procedimento específico, estabelecido em normativo próprio, não podendo ocorrer no âmbito de processo já existente, exceto quando se referir a proposta do Presidente ou de relator, aprovada pelo Plenário, a proposta resultante de Solicitação do Congresso Nacional (SCN), ou a realização de inspeção."

Redação Sugerida:

"§1º A proposta de fiscalização será formulada por procedimento específico, estabelecido em normativo próprio, não podendo ocorrer no âmbito de processo já existente, exceto quando se referir a proposta do Presidente ou de relator, aprovada pelo Plenário, a proposta resultante de Solicitação do Congresso Nacional (SCN), a proposta contida em Relatório de Levantamento (RL), ou a realização de inspeção."

Justificação:

De acordo com o RI/TCU, uma das finalidades dos levantamentos é identificar possíveis objetos de fiscalização. É natural, portanto, que os relatórios decorrentes de levantamentos concluam pela realização de auditorias ou de outras fiscalizações.

V) Emenda Aditiva do art. 19, § 3º (renumeram-se os parágrafos subsequentes):

Redação Sugerida:

"§ 3º O Relator, na ausência do parecer da Segecex de que trata o parágrafo anterior, encaminhará o processo à unidade básica para pronunciamento.

Justificação:

Não é raro que, diante de situações de descumprimento do art. 19, § 2º, o Relator opte, em prol da celeridade, por determinar a realização da fiscalização sugerida pela unidade técnica ou propor a sua realização ao Plenário. A ausência do pronunciamento da Segecex, no entanto, prejudica a coordenação das ações de controle e pode comprometer o alcance dos objetivos do plano de controle externo.

VOTO

Trata-se de projeto de resolução, de iniciativa da Presidência, elaborado pelas Secretarias-Gerais de Controle Externo e da Presidência, em conjunto com as Secretarias-Gerais Adjuntas da Secretaria-Geral de Administração e o Instituto Serzedello Corrêa, visando ao aprimoramento da gestão organizacional do Tribunal, em especial ao alinhamento do sistema de planejamento e gestão da estratégia às novas estrutura e competências definidas na Resolução-TCU 266/2014.

Nesse sentido, foi proposta a alteração da Resolução-TCU 257/2013, que dispõe sobre o aludido sistema.

As alterações propostas referem-se a adequações dos dispositivos da resolução em vigor à nova nomenclatura e competência dos setores envolvidos no processo de planejamento e gestão; a ampliação, em 15 dias, do prazo de publicação dos planos de nível operacional; a flexibilização parcial do prazo de revisão dos planos institucionais; bem assim a alterações redacionais destinadas a aclarar os comandos que regulamentam o respectivo sistema.

Antes do término do prazo fixado para apresentação de emendas e sugestões, o Eminente Ministro Vital do Rego encaminhou emendas modificativas para os artigos 6º, 14 e 19.

Agradecendo a contribuição de Sua Excelência para a análise da matéria, considero apropriada a inclusão dos relatórios de levantamento entre os processos de controle externo que prescindem da abertura de procedimento específico para formulação de propostas de fiscalização, porquanto, nos termos do art. 238, inciso III, do Regimento Interno do TCU, tais propostas inserem-se entre os objetivos do referido instrumento de fiscalização.

Sendo assim, o § 1º do art. 19 da proposta de resolução, passará a ter a seguinte redação:

> *"§1º A proposta de fiscalização será formulada por procedimento específico, estabelecido em normativo próprio, não podendo ocorrer no âmbito de processo já existente, exceto quando se referir a proposta do Presidente ou de relator, aprovada pelo Plenário, a proposta resultante de Solicitação do Congresso Nacional (SCN), a proposta contida em Relatório de Levantamento (RL), ou a realização de inspeção."*

Entendo que a inclusão de dispositivo prevendo o encaminhamento à Segecex, pelos gabinetes dos relatores, das propostas de fiscalização que não tenham sido submetidas a prévio parecer daquela unidade básica, conforme previsto no § 2º do art. 19 da minuta de resolução apresentada, tem propósito de evitar prejuízos à coordenação das ações de controle e o comprometimento dos objetivos definidos no plano de controle externo.

Por esse motivo, acolho a proposta do Ministro Vital do Rego no sentido de que o normativo a ser aprovado defina tal encaminhamento como uma prática desejável, acrescentando a possibilidade de, a critério do relator, explicitados os respectivos fundamentos, ser dispensado tal procedimento.

Nesses termos, incluí um novo parágrafo no art. 19 da minuta de resolução, com a redação abaixo, e renumerei os parágrafos posteriores:

> *"§ 3º O Relator, na ausência do parecer da Segecex de que trata o parágrafo anterior, encaminhará o processo à unidade básica para pronunciamento, desde que não existam motivos suficientes para dispensa do aludido pronunciamento."*

Deixo de acolher a emenda que sugere a alteração do § 2º do art. 6º da minuta de resolução, mediante a exclusão da expressão "Plano de Fiscalização", porquanto a redação contida na proposta original, a meu ver, além de não trazer qualquer inconsistência, permite a identificação imediata do objetivo principal do Plano de Controle Externo, que é dar cumprimento ao aludido plano, previsto no art. 244 do Regimento Interno do TCU.

Também não me parece apropriada a modificação do inciso V do art. 14 do normativo proposto e a inclusão de mais dois parágrafos ao referido dispositivo, com o intuito de deixar assente a possibilidade de questões relacionadas ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação-PDTI serem submetidas à Comissão de Coordenação Geral-CCG, antes da aprovação desse plano pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação-CGTI.

Consoante previsão contida no art. 93, §§ 3º a 5º, da Resolução-TCU 266/2014, normativos específicos definirão "*o funcionamento de natureza deliberativa do colegiado* [CGTI]", "*critérios de priorização corporativa das demandas tecnológicas*" e as hipóteses em que o Coordenador do CGTI submeterá matérias relacionadas a TI à manifestação da CCG.

Desnecessário, portanto, que o art. 14 da Resolução proposta, que tem por objeto a definição dos responsáveis pela aprovação dos diversos planos institucionais, contenha comandos destinados a reforçar a necessidade do cumprimento de outros normativos.

No âmbito da resolução ora analisada, considero suficiente que se defina que a CGTI é responsável pela aprovação do PDTI, mediante a expedição de portaria a ser publicada até o dia 15 de maio, com posterior apresentação à CGC, nos termos propostos pela Presidência. Obviamente que, na

elaboração desse plano, o Comitê deverá observar os procedimentos que vierem a ser definidos nos ermos da Resolução 266/2014, §§ 3º a 5º.

Por fim, não vejo motivo para alteração do título do Capítulo VI da resolução proposta, tendo em vista que as ações de controle externo, nos termos do art. 188-A do Regimento Interno do TCU, de fato, não integram o Plano de Controle Externo. São ações definidas a partir das diretrizes e orientações do mencionado Plano.

Portanto, na minuta da resolução que proponho, o Capítulo VI permaneceu com o título "DAS AÇÕES DE CONTROLE QUE SUPORTAM O PLANO DE CONTROLE EXTERNO".

Promovi, pequenos ajustes na redação do § 3º do art. 20 da minuta de resolução apresentada pela Presidência, com vistas a permitir aos relatores que, entendendo necessário, submetam ao Plenário propostas de cancelamento de fiscalizações autorizadas por despachos singulares, nas hipóteses previstas no normativo em análise, e de rejeição de propostas de cancelamento de fiscalizações.

Por conseguinte, assim ficou a redação do § 3º do art. 20:

§ 3º O relator, ao receber proposta de cancelamento de fiscalização:

I - poderá deliberar mediante despacho singular, se a fiscalização houver sido autorizada com base no art. 19, § 5º, desta Resolução; ou

II - submeterá a questão ao Plenário, nas demais situações.

Com fulcro no art. 82 do Regimento Interno do TCU, considerando que a alteração da redação do § 1º e a inclusão de um novo parágrafo ao art. 19, bem como os ajustes no § 3º do art. 20 não representam alterações substanciais no projeto original, reputo desnecessário a abertura de novo prazo para oferecimento de novas emendas ou sugestões por parte dos relatores.

Destarte, Voto no sentido de que o Tribunal aprove a minuta de resolução que submeto à deliberação deste Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 25 de março de 2015.

WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA-TCU Nº 50 DE 27 DE JANEIRO DE 2015 (*)

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XLIII do art. 28 do Regimento Interno, e na forma prevista pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º É aprovado o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2014, na forma do anexo desta Portaria.

Parágrafo único. O referido relatório será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado, para acesso ao público, na forma prevista no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

(* Republicada por ter saído com incorreção do original no DOU de 29/1/2015, Seção 1, p. 128 e no BTCU nº 3, de 2/2/2015, p. 1)

(Republicada no DOU de 30/3/2015, Seção 1, p. 261)

ANEXO
UNIÃO – PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (1) (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**1.377.754.959,36**	**4.374.945,64**
Pessoal Ativo	882.322.523,59	3.999.654,41
Pessoal Inativo e Pensionistas	495.432.435,77	375.291,23
Outras despesas de pessoal decorrentes de contr. de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	**276.001.274,87**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores e período anterior ao da apuração	32.699.811,87	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	243.301.463,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**1.101.753.684,49**	**4.374.945,64**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	**1.106.128.630,13**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**641.578.197.330,00**	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	**0,172407%**	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,4300%	**0,430000%**	**2.758.786.248,52**
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,4085%	**0,408500%**	**2.620.846.936,09**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,3870%	**0,387000%**	**2.482.907.623,67**

Fonte: Siafi Gerencial 2014; Portaria nº 33, de 19 de Janeiro de 2015 (RCL).
Notas:
(1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a prestação dos serviços, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2014

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
(56)	1.823.476,25	0,00	1.823.476,25
(69)	22.579,42	0,00	22.579,42
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**1.846.055,67**	**0,00**	**1.846.055,67**
SEM FONTE		0,00	0,00
(00)	259.718.411,13	60.052.864,57	199.665.546,56
(50)	75,00	0,00	75,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**259.718.486,13**	**60.052.864,57**	**199.665.621,56**
TOTAL (III) = (I + II)	**261.564.541,80**	**60.052.864,57**	**201.511.677,23**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Siafi Operacional e Siafi Gerencial 2014
Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2014

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI R$ 1,00

Destinação de Recursos	Restos a Pagar				Disponibilidade de caixa líquida (antes da inscrição em restos a pagar Não Processados do Exercício	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
(56)					1.823.476,25	0,00
(69)					22.579,42	0,00
Total dos Recursos Vinculados (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.846.055,67**	**0,00**
SEM FONTE					0,00	0,00
(00)		5.355,96	59.648.382,83	69.172.887,31	199.665.546,56	0,00
(50)				0,00	75,00	0,00
Total dos Recursos Não Vinculados (II)	**0,00**	**5.355,96**	**59.648.382,83**	**69.172.887,31**	**199.665.621,56**	**0,00**
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	5.355,96	59.648.382,83	69.172.887,31	201.511.677,23	0,00

Fonte: Siafi Operacional e Siafi Gerencial 2014

UNIÃO – PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2014

LRF, art. 48 – Anexo VII R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.106.128.630,13	0,172407%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.758.786.248,52	0,430000%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	2.620.846.936,09	0,408500%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	69.172.887,31	201.511.677,23

Fonte: Demonstrativos Despesa com Pessoal, Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar.

Carlos Roberto Caixeta
Secretário-Geral de Administração

Wagner Martins de Morais
Secretário de Controle Interno

Jose Elioma Oliveira Albuquerque
Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade – Em substituição

PORTARIA-TCU Nº 125, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-001.957/2015-5, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, ao servidor ROBERTO DONIZETE DA SILVA, CPF nº 117.291.471-00, matrícula 290-9, no cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, acrescido da vantagem prevista no artigo 15, § 1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e no artigo 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, asseguradas pelo art. 13 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998.

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

(Publicada no DOU de 24/3/2015, Seção 2, p. 61)

PORTARIA-TCU Nº 126, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, incisos I e XXXIV, do Regimento Interno do TCU e o art. 9º da Resolução-TCU nº 188, de 12/4/2006;

considerando a solicitação constante do Ofício nº 69/2015-P, de 10/3/2015, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Auditores Federais de Controle Externo a seguir relacionados para, a partir de 1º de abril de 2015, prestarem assessoramento à "Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a prática de atos ilícitos e irregulares no âmbito da empresa Petróleo Brasileiro S/A (Petrobras), entre os anos de 2005 e 2015, relacionados a superfaturamento e gestão temerária na construção de refinarias no Brasil; à constituição de empresas subsidiárias e sociedades de propósito

específico pela Petrobras com o fim de praticar atos ilícitos; ao superfaturamento e gestão temerária na construção e afretamento de navios de transporte, navios-plataforma e navios-sonda; a irregularidades na operação da Companhia Sete Brasil e na venda de ativos da Petrobras na África (CPI–Petrobras)":

I – Antônio Ricardo Pires dos Santos, matrícula nº 2673-5; e

II – João Batista Ferreira Junior, matrícula nº 6239-1.

Parágrafo único. O prazo para o assessoramento a que se refere o caput será, de acordo com o que o ocorrer primeiro, de 180 dias ou até o fim dos trabalhos da CPI-Petrobras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA
(Publicada no DOU de 26/3/2015, Seção 2, p. 55)

PORTARIA-TCU Nº 127, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 28, incisos XXXIII e XXXIV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002, alterada pela Resolução-TCU nº 246, de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-004.541/2015-4, resolve:

DECLARAR VAGO, a contar de 11 de março de 2015, com fundamento no art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo de Técnico Federal de Controle Externo, Área Apoio Técnico e Administrativo, Especialidade Técnica Administrativa, Classe B, Padrão 8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado por JAMILE MEDEIROS FON, matrícula nº 8540-5, pelo motivo de posse em outro cargo inacumulável.

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA
(Publicada no DOU de 27/3/2015, Seção 2, p. 57)

DESPACHOS

ESTÁGIO PROBATÓRIO
- Homologação -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 20, caput e § 1º da Lei nº 8.112/1990 e art. 28, inciso XIV, do Regimento Interno-TCU.

HOMOLOGANDO a avaliação de desempenho dos servidores abaixo relacionados:

Em 26 de março de 2015

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
Alexandre Vaz Roriz /AUFC/ 9648-2	004.618/2015-7
Anderson Rodrigues Moreira /AUFC/ 9649-0	
Cezar Batalha de Araujo /AUFC/ 9650-4	
Clindemberg Mendes Patricio /AUFC / 9651-2	
Eric Hans Messias da Silva / AUFC / 9652-0	
Evilasio Vilar Silva / AUFC / 9653-9	
Herio Thiago Cesar S. de Oliveira / AUFC / 9654-7	
Lisie Alves da Cunha Campanaro / AUFC / 9626-1	
Marcio Nogueira de Almeida / AUFC / 9655-5	
Marcos David Drach / AUFC / 9656-3	
Mario Augusto Pacheco Brito / AUFC / 9657-1	
Vinicius Cardoso de Pinho Fragoso / AUFC / 9431-5	
Vitor Cavalcanti Dantas / AUFC / 9659-8	

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA
Presidente

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

PORTARIAS

PORTARIA - ISC Nº 3, DE 25 DE MARÇO DE 2015

Designa servidor responsável pela conformidade dos registros de gestão.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando o disposto no art. 2º, § 1º, da Portaria-Segedam nº 38, de 31 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RAIMUNDO CELSO ALVES DE ARAÚJO, TEFC, matrícula 3535-1, como responsável pela conformidade dos registros de gestão no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – Siafi, a contar de 20 de março de 2015.

Art. 2º Fica revogada a Portaria-ISC nº 12, de 25 de julho de 2013.

Assinatura eletrônica
FLÁVIA LACERDA FRANCO MELO OLIVEIRA
Diretora-Geral

EDITAIS

EDITAL-ISC Nº 12, DE 24 DE MARÇO DE 2015

PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO PARA PÓS-GRADUAÇÃO
Convocação

Em conformidade com o item 4.2.2 do Edital-ISC nº 1, de 10 de fevereiro de 2015, do Programa de Bolsas de Estudos para Pós-Graduação – 1º semestre de 2015, o Instituto Serzedello Corrêa (ISC), em razão de desistência de servidor selecionado na primeira etapa deste certame, convoca a servidora **Alessandra Caballero B. de Freitas** a apresentar, até o dia **26/3/2015**, a documentação a que se refere o item 2 do Edital-ISC nº 11, de 13/3/2015.

FLÁVIA LACERDA FRANCO MELO OLIVEIRA
Diretora-Geral

EDITAL-ISC Nº 13, DE 26 DE MARÇO DE 2015

Resultado Final do Processo Seletivo para o Programa Minerva

1. O Instituto Serzedello Corrêa (ISC), nos termos do Edital-ISC nº 4, de 23/02/2015, torna público que foi selecionado para participar do Programa Minerva – 2/2015 – o servidor **Getúlio Martins Padilha Júnior**, matrícula 7634-1, lotado na SeinfraHid.
2. Eventuais dúvidas sobre o processo seletivo poderão ser dirimidas pelo e-mail isc_sepis@tcu.gov.br ou pelos telefones (61) 3316-5814 e (61) 3316-5890.

FLÁVIA LACERDA FRANCO MELO OLIVEIRA
Diretora-Geral

DIRETORIA DE DIAGNÓSTICO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EDUCACIONAIS

DESPACHOS

PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU 212/2008, Decisão-TCU nº 439/1998-Plenário e delegação de competência contida na Portaria-ISC nº 5/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, a participação nos seguintes eventos, na forma proposta pela Diretoria de Diagnóstico, Planejamento e Desenvolvimento de Ações Educacionais – Dipla.

16 de março de 2015

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
DANIEL LUIZ DE SOUZA/AUFC/5632-4	Aplicação do Marco de Medição do Desempenho, Qualidade e Agilidade dos TCs - MMD-QATC	18 a 20/3/2015	Recife/PE

(TC 004.745/2015-9, Sem ônus, mas com diárias e p. aéreas)

18 de março de 2015

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
LUIZ EDUARDO R. P. DA COSTA/AUFC/5709-6	eSocial - Projeto Implantação e Principais Impactos Junto a Administração Pública	26/3/2015	Brasília/DF

(TC 004.888/2015-4, R$ 1.200,00)

19 de março de 2015

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
FELÍCIO RIBAS TORRES/AUFC/5651-0	Gartner Digital Workplace Summit 2015	18 a 20/5/2015	Orlando/ Flórida – USA

(TC 004.678/2015-0, R$ 6.450,00, mais diárias e passagens aéreas)

Em 20 de março de 2015

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
CHARLES LIMA DE ALMEIDA/AUFC/2493-7 JOSÉ C. BATISTA DE ARAÚJO/TEFC/2763-4 KELLY B. ROCHA M. DA C. FROTA/TEFC/8549-9	Seminário Como elaborar a planilha de formação dos preços da IN nº 02/08 e como julgar a licitação para a contratação dos serviços contínuos	7 a 10/4/2015	Brasília/DF
ANDRÉ LUIZ DA SILVA LOESCH/TEFC/10084-6 MANOEL B. PEREIRA DE SOUSA/AUFC/6540-4 ROSANA CRIVELLENTE/TEFC/2103-2	Seminário O que Muda nas Licitações e nos Contratos com o Novo Regime das Microempresas	27 e 28/4/2015	Brasília/DF

(TC 004.894/2015-4, R$ 16.000,00)

GILVAN COUTINHO SILVA
Diretor

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 27, DE 24 DE MARÇO DE 2015

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso III, alínea "d", da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo TC-003.772/2015-2, resolve:

Art. 1º É removido, a pedido, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso II, do artigo 36 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, c/c artigo 2º, inciso II, da Resolução nº 182/2005-TCU, com a alteração produzida pela Resolução-TCU 219, de 26/11/2008, BTCU n. 46/2008, o Técnico Federal de Controle Externo (área apoio Técnico e Administrativo) JANDESON DA COSTA BARBOSA, Matrícula nº 9805-1, da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura em Aviação Civil e

Comunicações - SeinfraAeroTelecom/SEGECEX, para a Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia - Secex-BA/SEGECEX, sem ônus para esta Corte.

Art. 3º São concedidos 10 (dez) dias de trânsito, a contar do dia 06/04/2015, para fins do disposto no art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, os quais deverão ser atestados pela unidade de origem.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO CAIXETA

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 28, DE 27 DE MARÇO DE 2015

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso III, alínea "d", da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Edital-Segep nº 6, de 24 de novembro de 2014, publicado no BTCU Especial nº 41, de 24 de novembro de 2014, e republicado no BTCU Especial nº 42, de 27 de novembro de 2014, com retificações, referente ao Concurso de Remoção nº 1/2014 - TC 032.539/2014-2, resolve:

Art. 1º É removido, a pedido, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "c", da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, c/c as disposições da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005, e da Portaria-TCU nº 275, de 26 de outubro de 2012, o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) ALEXANDER EMOSKI BARBOSA ROSSINO, Matrícula nº 8073-0, da Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto - SecexEducação/SEGECEX, para a Secretaria de Controle Externo no Estado Rio de Janeiro – Secex-RJ/SEGECEX, sem ônus para esta Corte.

Art. 2º São concedidos 10 (dez) dias de trânsito ao servidor, a contar do dia 6 de maio de 2015, para fins do disposto no art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, os quais deverão ser atestados pela unidade de origem.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO CAIXETA

DESPACHOS

CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO
- Pedido de Reconsideração -

Em 19 de março de 2015

CONHECENDO, no processo de interesse do servidor MÁRCIO PEREIRA GANGANA, AUFC, Matrícula 2380-9, do pedido de reconsideração, para, no mérito, negar-lhe provimento, posto que ausentes novos fatos ou argumentos hábeis.

(TC 028.207/2014-9)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral de Administração

RETIFICAÇÕES

Em 30 de março de 2015

Na Ordem de Serviço-Segedam nº 19, de 16 de março de 2015, publicada no BTCU nº 09, de 16 de março de 2015, pág. 30, **onde se lê: "**a contar do dia 18 de março de 2015,...", **leia-se: "**a contar do dia 13 de abril de 2015...".

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral de Administração

SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 104, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2015, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) DANIEL DIAS PEREIRA, Matrícula 3195-0, da Secretaria de Gestão de Sistemas e Informações para o Controle - Seginf/Adgecex/SEGECEX, para a Secretaria-Geral Adjunta de Controle Externo - Adgecex/SEGECEX, a partir de 24 de março de 2015.

ANGERICO ALVES BARROSO FILHO
Secretário-Geral Adjunto de Administração Substituto

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 105, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2015, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) RODRIGO SANTOS DA SILVA, Matrícula 10236-9, da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Urbana - SeinfraUrbana/SEGECEX, para a Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas - Selog/SEGECEX, a partir de 16 de março de 2015.

ANGERICO ALVES BARROSO FILHO
Secretário-Geral Adjunto de Administração Substituto

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 106, DE 27 DE MARÇO DE 2015

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2015, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) REMILSON SOARES CANDEIA, Matrícula 3534-3, da Secretaria-Geral Adjunta da Presidência - Adgepres/SEGEPRES, para a Secretaria de Recursos - Serur/SEGECEX, a partir de 30 de março de 2015.

ANGERICO ALVES BARROSO FILHO
Secretário-Geral Adjunto de Administração Substituto

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 107, DE 30 DE MARÇO DE 2015

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2015, resolve:

ALTERAR a lotação da Auditora Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) SARA MARA DE LUCENA VERÍSSIMO QUEIROZ, Matrícula 6576-5, da Secretaria de Gestão de Sistemas e Informações para o Controle - Seginf/Adgecex/SEGECEX, para a Secretaria-Geral de Controle Externo - Segecex, a partir de 30 de março de 2015.

ANGERICO ALVES BARROSO FILHO
Secretário-Geral Adjunto de Administração Substituto

DESPACHOS

DIÁRIAS
– Concessão e Autorização de Pagamento –

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-TCU nº 304/2014; e incisos V e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2015;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do Presidente à peça nº 3;
ATIVIDADE/EVENTO: 1ª Reunião da Comissão de Seguimento Interredes;
LOCAL: Panamá;
ATESTAÇÃO: Serint.

Em 12 de março de 2015

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO OFICIAL DA VIAGEM	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO *(US$)*	TOTAL DIÁRIAS *(US$)*	ADIC. EMB./DES. *(US$)*	TOTAL GERAL *(US$)*	DESC. AUX.-ALIM. *(R$)*
VICTOR LAHIRI HART/7692-9	AUFC/ FC-4	22 a 26/3/2015	2,5	410.00	1,025.00	139,50	1,164.50	56,93

Obs: diárias referentes aos deslocamentos dos dias 22, 25 e 26/3/2015.

(TC 004.593/2015-4)

ANGERICO ALVES BARROSO FILHO
Secretário-Geral Adjunto Substituto

DIÁRIAS
- Concessão e Autorização de Pagamento -

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-TCU nº 304/2014; e incisos V e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2015;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Formulário de solicitação de passagem e/ou diárias (peça 2);
ATIVIDADE/EVENTO: Vistoria Técnica dos edifícios selecionados no processo de aquisição de imóvel para futura sede da Secex-PI;
LOCAL/PERÍODO: Teresina/PI, no período de 23 a 25/03/2015;
ATESTAÇÃO: Senge.

Em 18 de março de 2015.

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
CLÉSIO LABOISSIÈRE VILLELA/3172-0	AUFC	23 a 25/03/2015	2,5	2,5	375,00	94,88	842,62	300,00	1.142,62

(TC 004.915/2015-1)

ANGERICO ALVES BARROSO FILHO
Secretário-Geral Adjunto Substituto

DIÁRIAS
– Concessão e Autorização de Pagamento –

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-TCU nº 304/2014; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2015;
ATO DE DESIGNAÇÃO: autorização do Secretário-Geral/Segedam na "Requisição de Passagens e Diárias – RPD" (peça nº 1);
ATIVIDADE/EVENTO: "*Benchmarking* – Limpeza Predial em Universidades Federais";
LOCAL/PERÍODO: Brasília/DF, dia 8/4/2015;
ATESTAÇÃO: Sesap.

Em 18 de março de 2015

COLABORADOR	CPF	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
FRANKLIN BRASIL SANTOS	890.865.111-04	8 a 9/4/2015	1,5	1,5	375,00	25,43	537,07	300,00	837,07

(TC 004.883/2015-2)

ANGERICO ALVES BARROSO FILHO
Secretário-Geral Adjunto Substituto

DIÁRIAS
– Complementação e Autorização de Pagamento –

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-TCU nº 304/2014; e incisos V e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2015;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do Presidente à peça nº 7;
ATIVIDADE/EVENTO: "Taller de Consolidación de la Auditoria Coordinada sobre Gobernanza de Tecnologias de la Información";
LOCAL: San José, Costa Rica;
ATESTAÇÃO: Serint.

Em 19 de março de 2015

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO OFICIAL DA VIAGEM	DIÁRIAS	VALOR UNIT. *(US$)*	TOTAL DIÁRIAS *(US$)*	ADIC. EMB./DES. *(US$)*	TOTAL GERAL *(US$)*	TOTAL PAGO (US$) *(Cf. peça nº 25)*	COMPLE-MENTA-ÇÃO *(US$)*	DESC. AUX.-ALIM. *(R$)*
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI / 2674-3	Ministro-Substituto	22 a 28/3/2015	6,5	450.00	2,925.00	139.50	3,064.50	2,614.50	450.00	189,75

(TC 001.678/2015-9)

ANGERICO ALVES BARROSO FILHO
Secretário-Geral Adjunto Substituto

DIÁRIAS
– Concessão e Autorização de Pagamento –

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-TCU nº 304/2014; e incisos V e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2015;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização nº 194/2015-SeinfraRodovias, à peça 1;
ATIVIDADE/SERVIÇO: Auditoria Conservação de Rodovias;
LOCAL/PERÍODO: Imperatriz/MA, de 24/3 a 27/3/2015;
ATESTAÇÃO: SeinfraRodovias.

Em 19 de março de 2015

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
CLÁUDIO GOMES DE MORAES/7820-4	AUFC	24/3 a 28/3/2015	4,5	4	375,00	151,80	1.535,70	300,00	1.835,70
LUCIO CARDIAL JACOMINI /9453-6	AUFC	24/3 a 28/3/2015	4,5	4	375,00	151,80	1.535,70	300,00	1.835,70

(TC 005.005/2015-9)

ANGERICO ALVES BARROSO FILHO
Secretário-Geral Adjunto Substituto

DIÁRIAS
– Concessão e Autorização de Pagamento –

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-TCU nº 304/2014; e incisos V e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2015;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Representação-ISC nº 1/2015 (TC 005.053/2015-3);
ATIVIDADE/EVENTO: ministrar o curso "Prática do Serviço de Administração – Gestão por Resultados e Controles Administrativos";
LOCAL/PERÍODO: Palmas/TO, dias 25 e 26/3/2015;
ATESTAÇÃO: ISC.

Em 19 de março de 2015

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
IGOR DOS REIS FERNANDES / 7721-6	TEFC/ FC-3	24 a 27/3/2015	3,5	3,5	406,00	132,83	1.288,17	300,00	1.588,17

(TC 005.053/2015-3)

ANGERICO ALVES BARROSO FILHO
Secretário-Geral Adjunto Substituto

DIÁRIAS
– Concessão e Autorização de Pagamento –

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-TCU nº 304/2014; e incisos V e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2015;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do Presidente à peça nº 5;
ATIVIDADE/EVENTO: "VIII Encontro do Intosai Working Group on Key National Indicators (KNI)";
LOCAL: Sofia, Bulgária, de 22 a 27/3/2015;
ATESTAÇÃO: Codesenvolvimento.

Em 19 de março de 2015

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO OFICIAL DA VIAGEM	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO *(EUR)*	TOTAL DIÁRIAS *(EUR)*	ADIC. EMB./DES. *(EUR)*	TOTAL GERAL *(EUR)*	DESC. AUX.-ALIM. *(R$)*
LUIZ AKUTSU / 2859-2	AUFC/ FC-5	22 a 27/3/2015	5,5	425,00	2.337,50	139,50	2.477,00	170,78

(TC 004.204/2015-8)

ANGERICO ALVES BARROSO FILHO
Secretário-Geral Adjunto Substituto

DIÁRIAS
- Concessão e Autorização de Pagamento -

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-TCU nº 304/2014; e incisos V e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2015;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Autorizaçao do Secretário-Geral de Controle Externo a peça nº 1;
ATIVIDADE/EVENTO: Seminário "Alternativas para gestão de resíduos sólidos", promovido pela Confederação Nacional de Municípios (CNM);
LOCAL/PERÍODO: Canela/RS, dias 25 e 26/3/2015;
ATESTAÇÃO: SecexSaúde.

Em 19 de março de 2015

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
MARCELO ANDRÉ BARBOZA DA ROCHA CHAVES / 4219-6	AUFC/ FC-5	24 a 27/3/2015	3,5	3,5	492,00	132,83	1.589,17	300,00	1.889,17

(TC 004.896/2015-7)

ANGERICO ALVES BARROSO FILHO
Secretário-Geral Adjunto Substituto

DIÁRIAS
– Concessão e Autorização de Pagamento –

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-TCU nº 304/2014; e incisos V e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2015;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Representação nº 7/2015–Segedam/GS;
ATIVIDADE/EVENTO: reunião técnica na Fiesp e na Galeria de Arte do Sesi e *benchmarking* com os administradores da Galeria Itaú e Museu de Arte Moderna;
LOCAL/PERÍODO: São Paulo/SP, de 24 a 27/3/2015;
ATESTAÇÃO: Segedam.

Em 20 de março de 2015

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
CARLOS ROBERTO CAIXETA / 3095-3	AUFC/ FC-6	24 a 25/3/2015	1,5	1,5	527,00	56,93	733,57	300,00	1.033,57
VIVIAN ROCHAEL MACHADO PIMENTA / 2283-7	TEFC/ FC-3	25 a 27/3/2015	2,5	2,5	406,00	94,88	920,12	300,00	1.220,12
ANSELMO LOSCHI BESSA / 331-0	AUFC	25 a 27/3/2015	2,5	2,5	375,00	94,88	842,62	300,00	1.142,62

(TC 005.161/2015-0)

ANGERICO ALVES BARROSO FILHO
Secretário-Geral Adjunto Substituto

DIÁRIAS
– Concessão e Autorização de Pagamento –

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-TCU nº 304/2014; e incisos V e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2015;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do GabPres (peça 2);
ATIVIDADE/EVENTO: Visita às obras de Deodoro – Jogos Olímpicos Rio 2016 e reuniões técnicas;
LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro, dia 10 e 11/4/2015;
ATESTAÇÃO: Min-AN.

Em 20 de março de 2015

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM (*)	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES / 6183-2	MINISTRO	8 a 13/4/2015	3,5	2	614,00	75,90	2.073,10	300,00	2.373,10
MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY/3433-9	AUFC/ FC-5	9 a 12/4/2015	3,5	2	552,60	75,90	1.858,20	300,00	2.158,20
ARBY ILGO RECH FILHO/3433-9	AUFC/ FC-5	9 a 12/4/2015	3,5	2	552,60	75,90	1.858,20	300,00	2.158,20

(*) obs: dias 8 e 13/4/2015 sem ônus para o TCU.

(TC 004.922/2015-8)

ANGERICO ALVES BARROSO FILHO
Secretário-Geral Adjunto Substituto

DIÁRIAS
– Concessão e Autorização de Pagamento –

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-TCU nº 304/2014; e incisos V e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2015;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização nº 199/2015-SeinfraUrbana, à peça 1;
ATIVIDADE/SERVIÇO: Auditoria de Conformidade no Tribunal Regional do Trabalho, 5ª Região;
LOCAL/PERÍODO: Salvador/BA, dia 24/3/2015;
ATESTAÇÃO: SeinfraUrbana.

Em 20 de março de 2015

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
LEONARDO VIEIRA DE MELO ABREU/9447-1	AUFC	23/3 a 25/3/2015	2,5	2,5	375,00	94,88	842,62	300,00	1.142,62

(TC 005.137/2015-2)

ANGERICO ALVES BARROSO FILHO
Secretário-Geral Adjunto Substituto

DIÁRIAS
- Concessão e Autorização de Pagamento -

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-TCU nº 304/2014; e incisos V e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2015;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização nº 175/2015 – SeinfraUrbana;
ATIVIDADE/EVENTO: realizar auditoria em obras de cadeias públicas no município de Anápolis/GO;
LOCAL/PERÍODO: Goiânia e Anápolis, de 17 a 20/03/2015;
ATESTAÇÃO: SeinfraUrbana.

Em 20 de março de 2015.

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
VICTOR HUGO MOREIRA RIBEIRO/9475-7	AUFC	17 a 20/3/2015	3,5	3,5	375,00	132,83	1.179,67	Veiculo Próprio	1.179,67
CHRYSTIAN GUIMARÃES VAZ DE CAMPOS/8671-1	AUFC	19 e 20/3/2015	1,5	1,5	375,00	56,93	505,57	Veiculo Próprio	505,57

(TC 004.586/2015-8)

ANGERICO ALVES BARROSO FILHO
Secretário-Geral Adjunto Substituto

DIÁRIAS
– Concessão e Autorização de Pagamento –

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-TCU nº 304/2014; e incisos V e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2015;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Representação nº 3/2015–Seadmin;
ATIVIDADE/EVENTO: reunião com Secretaria da Administração do Estado da Bahia (SAEB);
LOCAL/PERÍODO: Salvador/BA, dia 26/3/2015;
ATESTAÇÃO: Seadmin.

Em 24 de março de 2015

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA / 2685-9	AUFC/ FC-5	25 a 27/3/2015	2,5	2,5	492,00	94,88	1.135,12	300,00	1.435,12

(TC 005.301/2015-7)

ANGERICO ALVES BARROSO FILHO
Secretário-Geral Adjunto Substituto

DIÁRIAS
– Concessão e Autorização de Pagamento –

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-TCU nº 304/2014; e incisos V e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2015;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Autorização da Segedam acostada à Representação nº 02/2015-Seadmin, à peça 1;
ATIVIDADE/SERVIÇO: Reunião com a equipe de localização da SAP – definição dos requisitos que serão incorporados ao núcleo da solução;
LOCAL/PERÍODO: São Leopoldo/RS, de 30/3 a 31/3/2015;
ATESTAÇÃO: Seadmin.

Em 25 de março de 2015

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA/2685-9	AUFC/ FC-5	29/3 a 01/4/2015	3,5	2,5	492,00	94,88	1.627,12	300,00	1.927,12
FILIPE HOSS LELLIS/47742-7	TEFC	29/3 a 06/4/2015 (1)	3,5	2,5	347,00	94,88	1.119,62	300,00	1.419,62

Nota: (1) Com ônus para o TCU no período de 29/3 a 01/4/2015.

(TC 005.275/2015-6)

ANGERICO ALVES BARROSO FILHO
Secretário-Geral Adjunto Substituto

DIÁRIAS
– Retificação –

Em 23 de março de 2015

No despacho de concessão de diárias exarado à peça nº 5, publicado no BTCU nº 8, de 9/3/2015, página 58, **onde se lê:** "...

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
CLEITON ROCHA DE MATOS /8564-2	AUFC	**(1) 01 a 04/03/2015**	3,5	2,5	375,00	89,18	1.223,32	300,00	1.523,32

", **leia-se:** "...

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
CLEITON ROCHA DE MATOS /8564-2	AUFC	**(1) 28/02 a 04/03/2015**	3,5	2,5	375,00	89,18	1.223,32	300,00	1.523,32

".

(TC 003.341/2015-1)

ANGERICO ALVES BARROSO FILHO
Secretário-Geral Adjunto Substituto

REGISTRO DE DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS
(Art. 41 da Portaria-TCU nº 304, de 7 de novembro de 2014)

Em 23 de março de 2015

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	CONCESSÃO INICIAL	DEVOLUÇÃO	MOTIVO
CÍNTIA CALDAS BARCELAR DE LIMA / 7696-1	AUFC/ FC-5	13 a 14/3/2015	1.000,05	1.000,05	Cancelamento da viagem

(TC 003.887/2015-4)

ANGERICO ALVES BARROSO FILHO
Secretário-Geral Adjunto Substituto

REGISTRO DE DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS
(Art. 41 da Portaria-TCU nº 304, de 7 de novembro de 2014)

Em 23 de março de 2015

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	CONCESSÃO INICIAL	DEVOLUÇÃO	MOTIVO
MANOEL BOMFIM PEREIRA DE SOUSA / 6540-4	AUFC/ FC-4	11 a 13/3/2015	1.300,12	1.300,12	Evento adiado

(TC 004.099/2015-0)

ANGERICO ALVES BARROSO FILHO
Secretário-Geral Adjunto Substituto

REGISTRO DE DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS
(Art. 41 da Portaria-TCU nº 304, de 7 de novembro de 2014)

Em 24 de março de 2015

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	CONCESSÃO INICIAL	DEVOLUÇÃO	MOTIVO
CARLOS ROGERIO SIMÃOZINHO / 10088-9	TEFC	11 a 13/3/2015	1.072,62	1.072,62	Evento adiado

(TC 004.099/2015-0)

ANGERICO ALVES BARROSO FILHO
Secretário-Geral Adjunto Substituto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
– Autorização de Pagamento –

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2015; e art. 14 da Portaria-TCU nº 304/2014.

Em 20 de março de 2015

NOME / MATRÍCULA	DESPESA	TRECHO	PERÍODO	DISTÂNCIA (Km)	VALOR P/ Km	RESSARCIMENTO
CHRYSTIAN GUIMARÃES VAZ DE CAMPOS/8671-1	Utilização de meio próprio de locomoção em viagem a serviço	Goiânia/ Anápolis/ Goiânia	19 e 20/3/2015	114	0,93	106,02
VICTOR HUGO MOREIRA RIBEIRO/9475-7	Utilização de meio próprio de locomoção em viagem a serviço	Brasília/ Goiânia/ Brasília	17 a 20/3/2015	418	0,93	388,74

(TC 004.586/2015-8)

ANGERICO ALVES BARROSO FILHO
Secretário-Geral Adjunto Substituto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
– Autorização de Pagamento –

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2015; e inciso I do art. 13 da Portaria-TCU nº 304/2014.

Em 23 de março de 2015

NOME/MATRÍCULA	DESPESA	TRECHO	DATA	VALOR
PAULO ROBERTO PINHEIRO DIAS PEREIRA / 2707-3	Aquisição de passagem aérea	Rio de Janeiro/Brasília/ Rio de Janeiro	8 e 11/3/2015	910,47 (1)

Notas: 1 – cf. peça nº 2.

(TC 004.659/2015-5)

ANGERICO ALVES BARROSO FILHO
Secretário-Geral Adjunto Substituto

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
- Autorização -

Em 17 de março de 2015

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73 e 74 da Lei nº 8.112/1990; art. 1º e art. 4º, inciso I da Resolução-TCU nº 204/2007, bem como o § 2º do art. 4º; § 2º do art. 8º da Portaria-TCU nº 138/2008; e art. 1º, inciso XII, Portaria-Segedam nº 1/2015.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação – Setic, a realização de serviço extraordinário, pelos servidores abaixo relacionados, de 20 a 23 e 27 a 29/3/2015, limitada a dez horas diárias a cada servidor, que exerça função de confiança.

Nome	Matrícula	Lotação
ALEXANDRE MAGNO BRAGA DE MIRANDA	3600-5	SETIC/DIAMB/SEMOP
ARNALDO MIGUEL CAPOVILLA	2443-0	SETIC/DIAMB/SEMOP
EDUARDO SILVA DE AZEREDO LOPES	3547-5	SETIC/DIAMB/SEMOP
MARIO AUGUSTO PACHECO BRITO	9657-1	SETIC/DIAMB/SEMOP
RENATO VILELA DE MAGALHÃES	2527-5	SETIC/DIAMB/SEMOP

(TC 004.807/2015-4)

ANGERICO ALVES BARROSO FILHO
Secretário-Geral Adjunto Substituto

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
- Autorização -

Em 18 de março de 2015

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73 e 74 da Lei nº 8.112/1990; § 2º do art. 8º da Portaria/TCU nº 138/2008, bem como as do art. 1ª, do §2º do art. 4º e do art. 4º, inciso I da Resolução/TCU n. 204/2007; com fulcro no inciso XII da Portaria-Segedam nº 1/2015.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação – Setic, a realização de serviço extraordinário pelos servidores abaixo relacionados, no período de 20 a 22 de março do ano corrente, no horário de 00:00 às 08:00 e 20:00 às 23:59 nos dias úteis e de 00:00 às 23:59 nos dias não úteis nos termos propostos, limitada a dez horas ao servidor que exerça função de confiança.

Nome	Matrícula	Lotação
Cláudio de Queiroz Pereira	3163-1	SETIC/DIAMB/SINAP
Júlio César Conceição Macedo	2441-4	SETIC/DIAMB/SINAP
Patrícia Cursino Suares	9113-8	SETIC/DIAMB/SINAP
Lorena Brasil Cirilo Passos	6549-8	SETIC/DIAMB/SINAP

(TC 004.893/2015-8)

ANGERICO ALVES BARROSO FILHO
Secretário-Geral Adjunto Substituto

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73 e 74 da Lei nº 8.112/1990; § 2º do art. 8º da Portaria/TCU nº 138/2008, bem como as do art. 1ª, do §2º do art. 4º e do art. 4º, inciso I da Resolução/TCU n. 204/2007; com fulcro no inciso XII da Portaria-Segedam nº 1/2015.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da Secretaria de Controle Externo no Rio Grande do Sul – Secex-RS/SEGECEX, a realização de serviço extraordinário pelos servidores abaixo relacionados, no dia 28 de março de 2015, nos termos propostos, no intervalo de 8h às 12h e de 13 às 18h, limitada a dez horas ao servidor que exerce função de confiança e a nove horas àquele que não exerça.

Em 25 de março de 2015

Nome	Matrícula	Lotação

Nome	Matrícula	Lotação
GELSON CELISTRE	3424-0	SECEX-RS - ASS
JAIR LENGO LOPES	1797-3	SECEX-RS - SA
MARCUS VINÍCIUS MITRE CARTAXO	7602-3	SECEX-RS - SA

(TC 005.296/2015-3)

ANGERICO ALVES BARROSO FILHO
Secretário-Geral Adjunto Substituto

RETIFICAÇÕES

Na concessão de Suprimento de Fundos exarado à peça 2, TC 003.465/2015-2, publicado no BTCU nº 08, de 09 de março de 2015, Onde se lê: 105,25 (centos e cinco reais e vinte e cinco centavos), seguro obrigatório, leia-se: 58,00 (cinquenta e oito reais), taxa de licenciamento e na peça 3, Onde se lê: 58,00 (Cinquenta e oito reais), taxa de licenciamento. leia-se:105,25 (Cento e cinco reais e vinte e cinco centavos), seguro obrigatório – DPVAT.

ANGERICO ALVES BARROSO FILHO
Secretário-Geral Adjunto Substituto

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAIS

CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 1/2014

EDITAL-SEGEP Nº 4/2015, 30 DE MARÇO DE 2015

A Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep), em conformidade com o item 7.4 do Edital-Segep nº 6, de 24 de novembro de 2014, publicado no BTCU Especial nº 41, de 24 de novembro de 2014, e republicado no BTCU Especial nº 42, de 27 de novembro de 2014, com retificações, convoca o servidor abaixo descrito a manifestar o seu interesse na remoção.

Cargo	Matr.	Nome	Origem	Destino
AUFC	9444-7	SILVIO SANTOS	SEINFRAELETRICA	SECEX-MG

1. O candidato listado deverá encaminhar mensagem eletrônica à Segep, para o endereço **smc@tcu.gov.br**, com o título "**confirmação_concurso_remoção**", ratificando o interesse na mudança de lotação, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital de Convocação.

2. A desistência, o silêncio ou a omissão do candidato no prazo estipulado no item 1 implicará a perda do direito à remoção.

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário de Gestão de Pessoas Substituto

DESPACHOS

ABONO DE PERMANÊNCIA
- Concessão -

Em 23 de março de 2015

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, XII, "m", da Portaria-Segedam n° 3, de 5 de janeiro de 2015 e art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDO o abono de permanência no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

NOME/CARGO/MATR.	INÍCIO	PROCESSO
WÂNIA LÚCIA PASQUARELLI DO NASCIMENTO / AUFC / 2635-2	20/03/2015	TC 004.953/2015-0

ADRIANO CÉSAR FERREIRA AMORIM
Secretário

ABONO DE PERMANÊNCIA
- Deferimento -

Em 19 de março de 2015

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, XII, "m", da Portaria-Segedam n° 3, de 5 de Janeiro de 2015; art. 3º da EC nº 47/2005 e Acórdão nº 1.482/2012-TCU-Plenário.

CONCEDO o abono de permanência no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

NOME/CARGO/MATR.	INÍCIO	PROCESSO
MAGDA ELIZABETH DOS SANTOS / AUFC / 2618-2	21/12/2013	TC – 004.046/2015-3

ADRIANO CÉSAR FERREIRA AMORIM
Secretário

ABONO DE PERMANÊNCIA
- Deferimento -

Em 19 de março de 2015

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, XII, "m", da Portaria-Segedam n° 3, de 5 de Janeiro de 2015; art. 3º da EC nº 47/2005 e Acórdão nº 1.482/2012-TCU-Plenário.

CONCEDO o abono de permanência no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

NOME/CARGO/MATR.	INÍCIO	PROCESSO
ROSANA ORLANDI MEIRA / AUFC / 292-5	31/10/2013	TC – 004.407/2015-6

ADRIANO CÉSAR FERREIRA AMORIM
Secretário

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
- Reformulação -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 67 da Lei nº 8.112/1990 (redação original), revogado pelo art. 15, inciso II, da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/9/2001, Acórdão 2.473/2009-TCU-Plenário e subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 3/2015.

REFORMULO o adicional por tempo de serviço, para considerar as datas na forma abaixo, observando-se a prescrição quinquenal com relação ao pagamento de parcelas atrasadas a incidir sobre valores devidos anteriormente a cinco anos, em cumprimento ao que preceitua o inciso I do art. 110 da Lei nº 8.112/90 e o art. 1º do Decreto nº 20.910/1932, a contar da data de autuação do processo, qual seja, 05/03/2015.

Em 20 de março de 2015

NOME/CARGO/MATR.	A PARTIR DE	MAJORAÇÃO	ANUÊNIOS	PROCESSO
ROBERTO DONIZETE DA SILVA – AUFC – 290-9	12/12/1990		13%	TC-003.998/2015-0
	28/07/1991	1%	14%	
	27/07/1992	1%	15%	
	27/07/1993	1%	16%	
	27/07/1994	1%	17%	
	27/07/1995	1%	18%	
	26/07/1996	1%	19%	
	26/07/1997	1%	20%	
	26/07/1998	1%	21%	

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário

PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS
- Autorização -

Em 20 de março de 2015

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 73, 74 e 75 da Lei nº 8.112/1990, art. 5º da Resolução-TCU nº 204/2007, a autorização do Secretário-Geral Adjunto de Administração em Substituição e a subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 3/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, o pagamento do adicional de horas extras e a eventual exclusão, no controle eletrônico de frequência, das horas pagas como serviço extraordinário, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal - Diape.

ALEXANDRE MAGNO B. DE MIRANDA - AUFC – 3600-5

Dia	Horas diurnas	
	Quantidade de horas consideradas	Percentual a ser pago
01/02 - domingo	05:26	100%

RENATO VILELA DE MAGALHÃES - AUFC – 2527-5 – Chefe de Serviço FC-3

Dia	Horas diurnas		Adicional noturno	Total de horas por dia
	Quantidade de horas consideradas	Percentual a ser pago	Quantidade de horas consideradas	
01/02 - domingo	05:00	100%	05:00	10:00
02/02 - segunda	00:11	50%	01:49	02:00

(TC 001.638/2015-7)

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário

PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS
- Autorização -

Em 20 de março de 2015

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 73, 74 e 75, da Lei nº 8.112/1990, art. 5º da Resolução-TCU nº 204/2007, a autorização do Secretário-Geral de Administração e a subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 3/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pagamento do adicional de horas extras e a eventual exclusão, no controle eletrônico de frequência, das horas pagas como serviço extraordinário, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal - Diape.

RENATO VILELA DE MAGALHÃES – AUFC – 2527-5

Dia	Horas diurnas		Adicional noturno	Total de horas por dia
	Quantidade de horas consideradas	Percentual a ser pago	Quantidade de horas consideradas	
09/02 - segunda-feira	2:00	50%	-	2:00
10/02 - terça-feira	2:00	50%	-	2:00
11/02 - quarta-feira	-	50%	0:14	0:14

(TC – 002.383/2015-2)

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário

PENSÃO
- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 215 e art. 217, inciso IV, c/c o art. 218 da Lei 8.112/90, alterada pela Medida Provisória nº 664, de 30/12/2014; arts. 40, § 7º, inciso II, e 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31/12/2003 e subdelegação de competência prevista na Portaria-Segedam nº 3/2015, art. 1º, inciso XII, alínea “o”.

Em 18 de março de 2015

DEFIRO o pedido de pensão em favor de MARIANA DOS SANTOS FUERTES, filha do servidor falecido JOSÉ PAULA FUERTES, matrícula nº 160-0, a partir de 6/3/2015, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

(TC nº 004.645/2015-4)

ADRIANO CÉSAR FERREIRA AMORIM
Secretária

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS

DESPACHOS

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 19 de março de 2015

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
ANTONIO EZEQUIEL FILHO – AUFC – 827-3	04/04/2015 a 30/04/2015	1ª	7º	23/11/2005 a 21/11/2010	TC 004.201/2015-9
	06/06/2015 a 30/06/2015	2ª			

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe-Substituta do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 19 de março de 2015

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
ELISABETH BORGES DOS SANTOS – TEFC – 863-0	20/04/2015 a 18/07/2015	Parcela única	7º	03/04/2008 a 01/04/2013	TC 004.027/2015-9

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe-Substituta do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 19 de março de 2015

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
LAUREANO CABANARRO DIOS – AUFC – 3519-0	01/06/2015 a 28/08/2015	Parcela única	3º	09/06/2006 a 07/06/2011	TC 004.587/2015-4

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe-Substituta do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 19 de março de 2015

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
SILVIA MARIA DA CRUZ FERREIRA – AUFC; 8187-6	01/04/2015 a 29/06/2015	Única	1º	09/11/2007 a 06/11/2012	TC – 004.150/2015-5

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe-Substituta do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 20 de março de 2015

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
CRISTIANE SCHUNIG – AUFC – 5474-7	6/4/2015 a 3/6/2015	1ª	2º	18/6/2006 a 16/6/2011	PE 003.796/2015-9

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe substituta do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 20 de março de 2015

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
EDUARDO ROMÃO RODOVALHO – AUFC – 5049-0	13/04/2015 a 12/05/2015	1ª	5º	20/05/2009 a 18/05/2014	TC 032.885/2013-0

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe-Substituta do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 20 de março de 2015

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
HENRIQUE DA FONSECA CARVALHO – AUFC – 9424-2	4/5/2015 a 2/6/2015	1ª	2º	12/3/2010 a 10/3/2015	PE 004.030/2015-0

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe substituta do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 20 de março de 2015

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
MARIA MIGUEL RODRIGUES NERES GONZALEZ–AUFC; 5665-0	22/04/2015 a 10/06/2015	2ª	4º	14/11/2007 a 11/11/2012	TC – 028.349/2014-8

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe-Substituta do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 20 de março de 2015

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
VANEIDE APARECIDA DAMASCENO – TEFC; 2168-7	13/04/2015 a 13/07/2015	única	5º	27/07/2005 a 25/07/2010	TC – 004.292/2015-4

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe-Substituta do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 23 de março de 2015

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
LUCIANA NASCIMENTO POLTRONIERI–AUFC; 5090-3	06/04/2015 a 11/05/2015	2ª	3º	14/05/2005 a 12/05/2010	TC – 025.748/2014-9

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe-Substituta do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 25 de março de 2015

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
IGOR DOS REIS FERNANDES – TEFC – 7721-6	01/04/2015 a 16/05/2015	1ª	1º	07/08/2007 a 04/08/2012	TC 004.851/2015-3

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe-Substituta do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 25 de março de 2015

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
STANLEY SILVEIRA ALVES – AUFC; 2511-9	13/04/2015 a 19/06/2015	1ª	5º	08/07/2005 a 07/07/2010	TC – 004.800/2015-0

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe-Substituta do SCV

LICENÇA MATERNIDADE
- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 207 da Lei nº 8.112/90, Lei nº 11.770/2008, Portaria-TCU nº 152/2013 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 01/2015.

CONCEDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a licença à maternidade por 120 (cento e vinte) dias, no período de 16/03/2015 a 13/07/2015, com prorrogação por 60 (sessenta) dias, no período de 14/07/2015 a 11/09/2015.

Em 19 de março de 2015

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
DENISE LOIANE CUNHA FONSECA - AUFC - 8594-4	TC 004.803/2015-9

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe-Substituta do SCV

REGIME ESPECIAL DE CUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, inciso II, alínea “b”, da Resolução nº 212/2008 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

CONCEDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o regime especial de cumprimento de jornada de trabalho.

Em 19 de março de 2015

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO	PROCESSO
BRUNO LOUREIRO MAHÉ – AUFC – 8588-0	12/03/2015 a 29/07/2016	TC-004.624/2015-7

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe-Substituta do SCV

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA-DIPAG Nº 81, DE 19 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1° da Portaria n° 4, de 5 de janeiro de 2015, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar LISSANDRA ESNARRIAGA DE FREITAS, Matrícula 10089-7, TEFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso/SEGECEX, o Assistente Administrativo, Código FC-1, RENAN SALES DE OLIVEIRA, Matrícula 9799-3, no período de 19/03/2015 a 01/04/2015, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 2º Designar JAIRO MISSON CORDEIRO, Matrícula 9445-5, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária, Hídrica e Ferroviária/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, LEONARDO MOREIRA FIGUEIRA, Matrícula 41684-3, no período de 06/04/2015 a 14/05/2015, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 3º Designar MAURÍCIO FERREIRA WANDERLEY, Matrícula 9471-4, AUFC, para substituir, na 3ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária, Hídrica e Ferroviária/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, CARLOS AUGUSTO DE MELO FERRAZ, Matrícula 2807-0, nos períodos de 06/04/2015 a 30/04/2015 e de 04/05/2015 a 08/05/2015, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 4º Dispensar, a contar de 18 de março de 2015, VANESSA C. L. DE ALENCAR M. CAMARDELLA, Matrícula 6578-1, AUFC, da função de substituto eventual de Diretor, Código FC-4, exercida na Diretoria de Controle Externo do Ministério da Defesa, da Marinha e da Defesa Civil/SECEXDEFESA/SEGECEX.

Art. 5º Designar EGBERT NASCIMENTO BUARQUE , Matrícula 8114-0, AUFC, para substituir, na Diretoria de Controle Externo do Ministério da Defesa, da Marinha e da Defesa Civil/SECEXDEFESA/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, CLAYTTON LOURENÇO DE OLIVEIRA, Matrícula 3625-0, nos seus impedimentos eventuais a partir de 18/03/2015.

Art. 6º Designar ERONALDO ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula 2903-3, TEFC, para substituir, no Serviço de Cadastramento de Informações/SEGINF/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, OLÍMPIO JOSÉ FERREIRA, Matrícula 268-2, no período de 12/03/2015 a 13/03/2015, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 7º Designar JULIO CESAR DE SOUSA DIAS, Matrícula 6016-0, TEFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, a Auxiliar de Gabinete, Código FC-1, CAMILA LEÃO DE MATOS BREZOLIN, Matrícula 9044-1, no período de 10/03/2015 a 24/03/2015, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 8º Designar VÁDIS ANTÔNIO BELLAVER, Matrícula 6523-4, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão/SEPLAN, o Diretor, Código FC-4, JOSÉ FERNANDO GARCIA ALMEIDA, Matrícula 3119-4, nos períodos de 27/04/2015 a 15/05/2015 e de 18/05/2015 a 22/05/2015, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 9º Designar GEOVANI FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 5088-1, AUFC, para substituir, na Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, DAGOMAR HENRIQUES LIMA, Matrícula 3104-6, nos períodos de 20/03/2015 a 27/03/2015 e de 30/03/2015 a 10/04/2015, em virtude dos afastamentos legais deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 10 Designar ANDRÉA RABELO DE CASTRO, Matrícula 5655-3, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Recursos/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, THIAGO RIBEIRO STRAUSS, Matrícula 8182-5, no período de 06/04/2015 a 17/04/2015, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 11 Designar PATRICIA YURI KOCHI, Matrícula 10212-1, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, VINICIUS DE SÁ RODRIGUES, Matrícula 4554-3, no período de 23/03/2015 a 27/03/2015, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 12 Designar MÁRCIO RODRIGO BRAZ, Matrícula 7631-7, AUFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, DANIEL JEZINI NETTO, Matrícula 4586-1, no período de 23/03/2015 a 27/03/2015, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 13 Dispensar, a contar de 02 de março de 2015, RODOLFO LIMA JÚNIOR, Matrícula 5569-7, AUFC, da função de substituto eventual de Chefe de Serviço, Código FC-3, exercida no Serviço de Provimento de Dados de Inteligência de Negócio/DIAMB/SETIC/SEGEPRES.

Art. 14 Designar MATEUS DE SOUZA ROCHA, Matrícula 10094-3, AUFC, para substituir, no Serviço de Provimento de Dados de Inteligência de Negócio/DIAMB/SETIC/SEGEPRES, o Chefe de Serviço, Código FC-3, ALOÍSIO DOURADO NETO, Matrícula 8814-5, nos seus impedimentos eventuais a partir de 02/03/2015.

Art. 15 Designar AUXILANDIA PEMENTA, Matrícula 5621-9, AUFC, para substituir, no Serviço de Aposentadorias e Pensões/DIAPE/SEGEP/SEGEDAM, a Chefe de Serviço, Código FC-3, JAIRINA BANDEIRA GOMES NUNES, Matrícula 3573-4, no período de 19/03/2015 a 20/03/2015, em virtude do afastamento legal desta e impedimento do substituto eventual.

Art. 16 Designar LUIZ CARLOS MENESES, Matrícula 8129-9, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado de Sergipe/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, ADRIANO DE SOUZA CESAR, Matrícula 2797-9, nos seus impedimentos eventuais no período de 23/03/2015 a 01/04/2015.

Art. 17 Designar LEANDRO VIEIRA CUNHA BOTELHO, Matrícula 9440-4, AUFC, para substituir, na Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Desenvolvimento Nacional e da Região Norte/SEGECEX, o Coordenador-Geral, Código FC-5, LUIZ AKUTSU, Matrícula 2859-2, no período de 23/03/2015 a 27/03/2015, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 18 Designar ADRIANO RICARDO E SILVA, Matrícula 6270-7, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade/SEGEDAM, o Assessor, Código FC-3, JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE, Matrícula 3186-0, no período de 01/04/2015 a 10/07/2015, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 19 Designar RITA DE CÁSSIA RESENDE PEREIRA, Matrícula 6250-2, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura em Aviação Civil e Comunicações/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, URIEL DE ALMEIDA PAPA, Matrícula 6582-0, nos períodos de 30/03/2015 a 01/04/2015 e de 16/04/2015 a 30/04/2015, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 20 Designar ADRIANO RICARDO E SILVA, Matrícula 6270-7, AUFC, para substituir, na Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade/SEGEDAM, a Assistente Administrativa, Código FC-1, MARCIA CRISTINA MONTEIRO RIBEIRO, Matrícula 2319-1, no período de 20/03/2015 a 31/03/2015, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 21 Designar RODRIGO MENDONÇA DE BRITO, Matrícula 3178-0, AUFC, para substituir, no Serviço de Fiscalização de Obras/DENGE/SENGE/SEGEDAM, o Chefe de Serviço,

Código FC-3, CESAR HUMBERTO FERREIRA, Matrícula 7594-9, no período de 18/03/2015 a 19/03/2015, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 22 Tornar sem efeito o artigo 39 da Portaria-DIPAG nº 73, de 04 de março de 2015, publicada no BTCU nº 9, de 16 de março de 2015.

Art. 23 Tornar sem efeito o artigo 18 da Portaria-DIPAG nº 73, de 04 de março de 2015, publicada no BTCU nº 9, de 16 de março de 2015.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

PORTARIA-DIPAG Nº 82, DE 23 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1° da Portaria n° 4, de 5 de janeiro de 2015, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a contar de 18 de março de 2015, JOSÉ LUIZ TÔRRES FERREIRA COSTA, Matrícula 3166-6, AUFC, da função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, exercida no 2º Serviço de Soluções de Tecnologia da Informação/DISOL-1/STI/SEGEPRES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

(Publicada no DOU de 24/3/2015, Seção 2, p. 61)

PORTARIA-DIPAG Nº 83, DE 24 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1° da Portaria n° 4, de 5 de janeiro de 2015, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES, Matrícula 3445-2, AUFC, para substituir, no Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos/DIAPE/SEGEP/SEGEDAM, a Chefe de Serviço, Código FC-3, VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA, Matrícula 1099-5, no período de 06/04/2015 a 17/04/2015, em virtude do afastamento legal desta e impedimento do substituto eventual.

Art. 2º Designar LUCIANO CASSIO DE SOUZA, Matrícula 6551-0, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Paraná/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, CARLOS EDUARDO DIAS PEREIRA, Matrícula 3509-2, no período de 18/03/2015 a 20/03/2015, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 3º Designar TIBÉRIO CESAR JOCUNDO LOUREIRO, Matrícula 6520-0, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, TICIANA GOMES COELHO DE ALBUQUERQUE, Matrícula 806-0, no período de 23/03/2015 a 23/04/2015, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 4º Designar LUIS ADEMILTON ALVES VALLADÃO , Matrícula 9489-7, AUFC, para substituir, no Gabinete da Subprocuradora-Geral Cristina Machado, o Chefe de Gabinete, Código FC-5, CARLOS HENRIQUE CALDEIRA JARDIM, Matrícula 3093-7, no período de 30/03/2015 a 19/04/2015, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 5º Designar ELIAS MALAQUIAS NUNES, Matrícula 2469-4, TEFC, para substituir, na Gerência de Patrimônio, Pessoal, Processos e Documentos/ADGEDAM/SEGEDAM, a Assistente Administrativa, Código FC-1, NÉLIA FERNANDES DE FREITAS E SILVA, Matrícula 2996-3, nos seus impedimentos eventuais a partir de 20/03/2015.

Art. 6º Designar CLAUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS, Matrícula 2681-6, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, LUCIANO CONZATTI, Matrícula 6243-0, nos seus impedimentos eventuais a partir de 24/03/2015.

Art. 7º Dispensar, a contar de 24 de março de 2015, WAGNER ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula 4550-0, AUFC, da função de substituto eventual de Diretor, Código FC-4, exercida na 2ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX.

Art. 8º Designar VIVIANE MOROSINI MÜLLER ESPÍNOLA, Matrícula 7656-2, AUFC, para substituir, na 3ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, DANIEL SALDANHA TOLEDO, Matrícula 7642-2, nos seus impedimentos eventuais a partir de 24/03/2015.

Art. 9º Designar ANDRÉ KIRCHHEIM, Matrícula 3507-6, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, RAFAEL ALBUQUERQUE MORENO, Matrícula 5703-7, nos seus impedimentos eventuais a partir de 24/03/2015.

Art. 10 Designar GILBERTO CASAGRANDE SANT'ANNA, Matrícula 4659-0, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, RAFAEL ALBUQUERQUE MORENO, Matrícula 5703-7, no período de 20/03/2015 a 25/03/2015, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 11 Designar CILCERES GERALDO DA MOTA, Matrícula 3668-4, TEFC, para substituir, no Instituto Serzedello Corrêa/SEGEPRES, o Assistente Administrativo, Código FC-1, LUIZ JOSÉ DE BRITO, Matrícula 3670-6, no período de 27/03/2015 a 10/04/2015, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 12 Designar ANA MARIA ALVES FERREIRA, Matrícula 5710-0, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo da Saúde/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, MARCELO ANDRÉ BARBOZA DA ROCHA CHAVES, Matrícula 4219-6, no período de 25/03/2015 a 27/03/2015, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 13 Designar ELISA BRUNO DE ARAÚJO, Matrícula 2462-7, TEFC, para substituir, no Serviço de Gestão Cultural/GABPRES, a Chefe de Serviço, Código FC-3, VIVIAN ROCHAEL MACHADO PIMENTA, Matrícula 2283-7, no período de 25/03/2015 a 27/03/2015, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 14 Designar MARCOS PAULO PEREIRA DA SILVA, Matrícula 8607-0, AUFC, para exercer, interinamente, no 2º Serviço de Soluções de Tecnologia da Informação/DISOL-1/STI/SEGEPRES, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, no período de 18/03/2015 a 25/03/2015.

Art. 15 Designar ANTÔNIO FERNANDES DOURADO, Matrícula 1583-0, TEFC, para substituir, na Secretaria-Geral de Administração, a Assistente Administrativa, Código FC-1, ELMIRA

SILVA MARTINS CARNEIRO, Matrícula 105-8, no período de 23/03/2015 a 25/03/2015, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 16 Designar MARIA RAQUEL VIEIRA, Matrícula 3373-1, TEFC, para exercer, interinamente, na Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto/SEGECEX, a função de confiança de Assistente Administrativa, Código FC-1, a partir de 25 de março de 2015 até a investidura de novo titular.

Art. 17 Designar GUSTAVO ALESSANDRO TORMENA, Matrícula 7652-0, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Elétrica/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, MANOEL MOREIRA DE SOUZA NETO, Matrícula 8632-0, no período de 19/03/2015 a 20/03/2015, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 18 Designar ERONALDO ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula 2903-3, TEFC, para substituir, no Serviço de Cadastramento de Informações/SEGINF/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, OLÍMPIO JOSÉ FERREIRA, Matrícula 268-2, nos seus impedimentos eventuais a partir de 25/03/2015.

Art. 19 Designar JOÃO BATISTA RODRIGUES FONSECA, Matrícula 5669-3, AUFC, para substituir, na Diretoria de Gestão de Informações Estratégicas/SEGINF/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, MARKUS BUHATEM KOCH, Matrícula 8072-1, nos seus impedimentos eventuais no período de 30/03/2015 a 01/04/2015.

Art. 20 Designar RODRIGO MELO DO NASCIMENTO, Matrícula 7690-2, AUFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, a Oficial de Gabinete - CC, MARIA GABRIELA CARNEIRO MOREIRA, Matrícula 8110-8, no período de 25/03/2015 a 17/04/2015, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 21 Designar ALINE GISELLE PIZATTO , Matrícula 9450-1, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, FRANCISCO GIUSEPE DONATO MARTINS, Matrícula 3064-3, no período de 16/03/2015 a 15/05/2015, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 22 Designar JULIO CESAR DE SOUSA DIAS, Matrícula 6016-0, TEFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, a Auxiliar de Gabinete, Código FC-1, CAMILA LEÃO DE MATOS BREZOLIN, Matrícula 9044-1, no período de 25/03/2015 a 24/04/2015, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 23 Designar CLAYTON ARRUDA DE VASCONCELOS, Matrícula 6495-5, AUFC, para exercer, interinamente, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto/SEGECEX, a função de confiança de Assessor, Código FC-3, a partir de 26 de março de 2015 até a investidura de novo titular.

Art. 24 Designar ANDRÉ GERALDO CARNEIRO DE OLIVEIRA, Matrícula 5037-7, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, ISMAR BARBOSA CRUZ, Matrícula 2863-0, nos seus impedimentos eventuais a partir de 26/03/2015.

Art. 25 Designar KELLEN TENUTA RIBEIRO COELHO, Matrícula 5067-9, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, PAULO VINÍCIUS MENEZES DA SILVEIRA, Matrícula 4594-2, no período de 16/04/2015 a 30/04/2015, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 26 Designar ALEXANDRE GIOVANINI FUSCALDI, Matrícula 2936-0, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, PAULO VINÍCIUS MENEZES DA SILVEIRA, Matrícula 4594-2, no período de 31/03/2015 a 15/04/2015, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 27 Designar LUIS ADEMILTON ALVES VALLADÃO , Matrícula 9489-7, AUFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, o Assessor de Procurador-Geral, Código FC-5, FREDERICO MOREIRA MASTRELLA DE ARAÚJO, Matrícula 8177-9, no período de 27/03/2015 a 02/04/2015, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 28 Designar LUIS ADEMILTON ALVES VALLADÃO , Matrícula 9489-7, AUFC, para substituir, no Gabinete da Subprocuradora-Geral Cristina Machado, o Chefe de Gabinete, Código FC-5, CARLOS HENRIQUE CALDEIRA JARDIM, Matrícula 3093-7, no período de 06/04/2015 a 26/04/2015, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 29 Tornar sem efeito o artigo 18 da Portaria-DIPAG nº 81, de 30 de março de 2015, publicada no BTCU nº 11, de 19 de março de 2015.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

PORTARIA-DIPAG Nº 84, DE 24 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1° da Portaria n° 4, de 5 de janeiro de 2015, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS PAULO PEREIRA DA SILVA, Matrícula 8607-0, AUFC, para exercer, no 2º Serviço de Soluções de Tecnologia da Informação/DISOL-1/STI/SEGEPRES, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor
(Publicada no DOU de 26/3/2015, Seção 2, p. 55)

DESPACHOS

AUXÍLIO-FUNERAL
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 227 da Lei nº 8.112/1990 e Portaria Segep n.º 7, de 11/01/2013.

AUTORIZO a indenização das despesas comprovadamente custeadas pelo interessado, decorrentes do funeral da servidora inativa abaixo identificada:

Em 24 de março de 2015

INTERESSADO	SERVIDOR(A)	PROCESSO
Gustavo Henrique D'Ávila Garcez	Carmen Rocha Dávila Garcez– Matr. nº 1476-1	PE 005.291/2015-1

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor da Dipag

RETIFICAÇÕES

Retificar, a pedido, o artigo 32 da Portaria-DIPAG nº 73, de 4 de março de 2015, publicada no BTCU nº 9, de 16 de março de 2015, para que **onde se lê:** "...no período de 02/03/2015 a 11/03/2015...", leia-se: "...no período de 03/03/2015 a 12/03/2015...".

Retificar, a pedido, o artigo 5º da Portaria-DIPAG nº 68, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no BTCU nº 7, de 2 de março de 2015, para que **onde se lê**: "...no período de 23/02/2015 a 09/03/2015...", leia-se: "...no período de 23/02/2015 a 07/03/2015...".

Retificar, a pedido, o artigo 17 da Portaria-DIPAG nº 71, de 3 de março de 2015, publicada no BTCU nº 8, de 9 de março de 2015, para que **onde se lê**: "...no período de 04/03/2015 a 31/03/2015...", leia-se: "...no período de 04/03/2015 a 20/03/2015...".

Retificar, a pedido, o artigo 4º da Portaria-DIPAG nº 78, de 13 de março de 2015, publicada no BTCU nº 10, de 23 de março de 2015, para que **onde se lê:** "...no período de 09/03/2015 a 11/03/2015...", leia-se: "...no período de 10/03/2015 a 11/03/2015...".

Retificar, a pedido, o artigo 13 da Portaria-DIPAG nº 68, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no BTCU nº 7, de 2 de março de 2015, para que onde se lê: "...no período de 28/02/2015 a 16/08/2015...", leia-se: "...no período de 18/02/2015 a 16/08/2015...".

DIPAG, em 23 de março de 2015.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHOS

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/1990, e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 7/2013, art. 4º, inciso I, alínea "a".

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores relacionados no Anexo abaixo identificado, os pedidos de concessão de licença para tratamento de saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
DEFERIDOS PELO DIRETOR DA DSAUD

(Fundamento legal nos arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/90; e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 7/2013, art. 4º, inciso I, alínea "a".)

Em 20 de março de 2015

SERVIDOR	MAT.	INICIO	TERMINO
ALESSANDRA CABALLERO BRUGGER FREITAS	3354-5	9/3/2015	9/3/2015
ALEXANDRE GIOVANINI FUSCALDI	2936-0	12/3/2015	13/3/2015
ALMIRA DIAS DA SILVA PORTILHO	2304-3	16/3/2015	17/3/2015
ANDRE LUIS CAVALCANTE DE BARROS	2398-1	25/2/2015	16/3/2015
ANDRÉA MARIA ALVES DIAS	3678-1	10/3/2015	10/3/2015
ANDRÉA RIBEIRO SIMÕES	3784-2	3/3/2015	6/3/2015

SERVIDOR	MAT.	INICIO	TERMINO
ANGELA BRUSAMARELLO	4579-9	1/12/2014	20/12/2014
ANTONIA AURICELIA B. ALVES CAVALCANTE	8151-5	28/1/2015	13/3/2015
ANTONIO BENEDITO DA SILVEIRA	1575-0	12/3/2015	13/3/2015
CAMILA LEÃO DE MATOS BREZOLIN	9044-1	10/3/2015	24/3/2015
CARMEN VIRGINIA ARRUDA OLIVEIRA	1640-3	26/2/2015	27/2/2015
CEZAR TADEU CALDEIRA	2371-0	13/3/2015	13/3/2015
CLAUDIA DE ABREU MARTINS	1650-0	7/11/2014	7/11/2014
CLAUDIO INOR DE OLIVEIRA	2751-0	3/3/2015	4/3/2015
CRISTHIAN DOS SANTOS CAMILO	4568-3	9/3/2015	9/3/2015
CRISTIANO RONDON PRADO DE ALBUQUERQUE	2374-4	10/3/2015	19/3/2015
CRISTINA MONKEN MASCARENHAS	7669-4	1/12/2014	16/12/2014
CYNTHIA DE FREITAS QUEIROZ BERBERIAN	8667-3	20/2/2015	21/3/2015
DANIEL DE MENEZES DELGADO	5095-4	19/3/2015	19/3/2015
DANIELLE CRISTINA DE OLIVEIRA BORGES	9427-7	11/3/2015	9/4/2015
EDILENE MARIZA FROEDE CATAPANE	6562-5	5/3/2015	5/3/2015
ELIANE MEIRA BARROS DE OLIVEIRA	425-1	9/11/2014	30/11/2014
ELMIRA SILVA MARTINS CARNEIRO	105-8	12/3/2015	21/3/2015
EMANUEL MAZZA DE CASTRO	2969-6	2/2/2015	15/2/2015
ERIKA ROCHA FERREIRA LIMA	4236-6	10/3/2015	10/3/2015
FERNANDA PEREIRA RODRIGUES	1720-5	12/3/2015	12/3/2015
FRITZ KIEMLE JÚNIOR	5079-2	12/3/2015	13/3/2015
GERMANA RODRIGUES MARTINS MOREIRA	482-0	28/2/2015	6/3/2015
GERMANA RODRIGUES MARTINS MOREIRA	482-0	27/2/2015	27/2/2015
GILBERTO CASAGRANDE SANT'ANNA	4659-0	11/3/2015	13/3/2015
GILMAR GOMES DE LIRA	873-7	7/2/2015	9/4/2015
GILMAR GOMES DE LIRA	873-7	5/2/2015	6/2/2015
GLAUCIA MARIA GARCIA SILVA	2648-4	4/3/2015	5/3/2015
HARLY DOS SANTOS CELESTINO	2358-2	8/12/2014	10/12/2014
HIROYUKI MIKI	6509-9	6/3/2015	13/3/2015
HOSANA NUNES DOS SANTOS	1776-0	9/3/2015	11/3/2015
ISABELA TERESA DE M. E SILVA RODRIGUES	129-5	2/2/2015	3/3/2015
ISABELA TERESA DE M. E SILVA RODRIGUES	129-5	4/3/2015	2/4/2015
IVANISE MARIA DE FREITAS OLIVEIRA	1785-0	11/3/2015	20/3/2015
JOAQUIM DO CARMO DA COSTA	1824-4	13/3/2015	13/3/2015
JORGE ABDO NAJJAR	7599-0	9/3/2015	12/3/2015
JOSE LUSTOSA REBELO LAGES	1856-2	17/3/2015	20/3/2015
JOSE RUY MELO	934-2	20/1/2015	3/2/2015
JOSE RUY MELO	934-2	4/2/2015	4/3/2015
JULIO CESAR CONCEICAO MACEDO	2441-4	10/3/2015	10/3/2015
JULIO CESAR DE SOUSA DIAS	6016-0	17/3/2015	17/3/2015
LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ	8178-7	14/11/2014	21/11/2014
LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ	8178-7	3/12/2014	5/12/2014
LIANA MATTOS DE MELLO	2881-9	10/2/2015	21/3/2015
LISAURA CRONEMBERGER MENDES PEREIRA	2738-3	10/3/2015	11/3/2015
LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES	2852-5	2/2/2015	8/2/2015
MARIA DAS GRACAS LOURENCO BORGES	1969-0	13/3/2015	13/3/2015
MARIA ELIZABET CARDOSO CASAS NOVAS	1980-1	5/12/2014	16/12/2014
MARIA ELIZABET CARDOSO CASAS NOVAS	1980-1	23/11/2014	4/12/2014
MARIANA DELGADO TORRES	5075-0	3/3/2015	4/3/2015
MARIANA DELGADO TORRES	5075-0	26/2/2015	27/2/2015
MARIANA DELGADO TORRES	5075-0	5/3/2015	6/3/2015
MARISTELA MADALENA FERREIRA DE OLIVEIRA	2011-7	17/3/2015	17/3/2015
MAURICIO DE JESUS CHRYSOSTOMO	2326-4	9/3/2015	13/3/2015
MAURICIO MACEDO PORTELA	2424-4	12/3/2015	13/3/2015
MIRIAN BENICIO PINHEIRO	2025-7	23/2/2015	23/2/2015
MONICA CABRAL NETTO	2029-0	12/3/2015	12/3/2015
OLIMPIO JOSE FERREIRA	268-2	12/3/2015	13/3/2015
OSVALDO NUNES ALVES	270-4	19/11/2014	21/11/2014
PEDRO LACERDA NETO	2784-7	17/3/2015	18/3/2015
RENATO LEMOS ARROCHELLA LOBO	2787-1	12/11/2014	5/12/2014
RENE OLIVEIRA NEUENSCHWANDER JUNIOR	2822-3	4/3/2015	4/3/2015
RICARDO ARAÚJO MALACHIAS	5713-4	16/3/2015	17/3/2015
ROBERTO RENNER VIEIRA DA SILVA	2839-8	21/1/2015	23/1/2015
ROBERTO SERGIO DO NASCIMENTO	3039-2	11/2/2015	12/2/2015

SERVIDOR	MAT.	INICIO	TERMINO
RODRIGO MÁRCIO REIS BORGES	8648-7	16/3/2015	20/3/2015
SANDRA REGINA RIBEIRO DA ROCHA SOUZA	750-1	16/3/2015	20/3/2015
SANDRA ROSANE CLAUSEN SIGWALT	2641-7	4/3/2015	5/3/2015
SILVANA MARIA SOARES RIBEIRO	2134-2	13/3/2015	13/3/2015
SORAYA DE ÁVILA GUERRA	6579-0	25/2/2015	20/3/2015
TÚLIO CARRIJO SOARES	9985-6	2/12/2014	16/12/2014
VALDETE BERNARDES DA SILVA	809-5	9/12/2014	9/12/2014
WERANICE MENDES BATISTA BRASIL	2756-1	5/3/2015	5/3/2015
ZUCCA MARIA RUFINO MENDONÇA	3598-0	16/3/2015	20/3/2015

MARCUS SEGANFREDO
Diretor da DSAUD

LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 81, c/c os §§ e *caput* do art. 83 e com o art. 82, todos da Lei nº 8.112/90; e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 7/2013, art. 4º, inciso I, alínea "b".

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde – SPS.

Em 20 de março de 2015

SERVIDOR	MATR	INÍCIO	TÉRMINO
ADRIANO DE SOUSA MALTAROLLO	3391-0	11/2/2015	13/2/2015
ANDERSON RODRIGUES FERREIRA	9116-2	6/3/2015	6/3/2015
BEATRIZ FURTADO PEREIRA	6488-2	12/3/2015	13/3/2015
ÉRIKA PORTO QUEIROZ	6026-7	13/3/2015	13/3/2015
MONICA DA SILVA CORREA DE QUEIROZ	2483-0	10/3/2015	11/3/2015
MONIQUE RIBEIRO EMERENCIANO	5672-3	5/11/2014	7/11/2014
RAIMUNDO CELSO ALVES DE ARAÚJO	3535-1	11/3/2015	11/3/2015
REGINA TSUJIGUCHI	5860-2	13/3/2015	13/3/2015
SOCORRO DE MARIA DOS SANTOS COSTA SILVA	2142-3	17/3/2015	20/3/2015
TÂNIA MARA LEITE DA SILVA	7839-5	11/3/2015	13/3/2015

MARCUS SEGANFREDO
Diretor da DSAUD

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

DESPACHOS

DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
- Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; § 2º do art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 2, de 2015.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a Despesa de Exercício Anterior (DEA) abaixo:

Em 19 de março de 2015

Favorecido	Objeto	Exercício	Valor	Processo
Antonio Carlos D'Ávila Carvalho Júnior, matrícula 5715-0, AUFC.	Pagamento gratificação de encargos de cursos e concursos decorrentes de atividades acadêmicas no curso de especialização em Auditoria Financeira, nos meses de julho a novembro de 2014, na Universidade de Brasília (UnB).	2014	R$ 3.180,00	TC–03.637/2015-8
Gualter Ramalho Portella, matrícula. 3176-3, AUFC.			R$11.370,00	
Total da despesa			R$ 14.550,00	

ARY FERNANDO BEIRÃO
Secretário da Secof

DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
- Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; § 2º do art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 2, de 2015.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a Despesa de Exercício Anterior (DEA) abaixo:

Em 19 de março de 2015

Favorecido	Objeto	Exercício	Valor	Processo
ISH Tecnologia S.A.	Pagamento de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 7739, referente ao serviço de suporte técnico on-site aos produtos da plataforma Symantec do contrato 28/2014.	2014	R$ 7.318,50	TC 024.677/2014-0

ARY FERNANDO BEIRÃO
Secretário da Secof

DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
- Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; § 2º do art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 2, de 2015.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a Despesa de Exercício Anterior (DEA) abaixo:

Em 26 de março de 2015

Favorecido	Objeto	Exercício	Valor	Processo
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Pagamento de despesa relativa à prestação de serviços de Malote, objeto do Contrato nº 19/2009.	2010/2011	R$ 19.664,23	TC 005.362/2015-6

JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Secretário da Secof substituto

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO

PORTARIAS

PORTARIA-SELIP Nº 09, DE 24 DE MARÇO DE 2015

Designa servidores para comissão de recebimento

O SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º, inciso I, da Portaria-Segedam nº 5, de 2 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Fica designada comissão, constituída pelos servidores abaixo relacionados, para procederem ao recebimento do objeto do Contrato-TCU nº 59/2014, que consiste na aquisição de 300 (trezentos) microcomputadores, incluindo garantia *on site* de 36 (trinta e seis) meses, por adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/Dalc/Sede/2014, da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero).

Presidente
Kalinin Fernandes de Souza Filho – matrícula 6257-0

Membros
André Luis Cavalcante de Barros – matrícula 2398-1
Bruno Giancristoforo Queiroz, matrícula 7729-1

Suplentes
Marcos Renato de Abreu Correa, matrícula 2767-7
Eudes Marcio Gomes de Souza – matrícula 2753-7

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

ELIESER CAVALCANTE DA SILVA
Secretário

SECRETARIA DE ENGENHARIA

PORTARIAS

PORTARIA-SENGE N^{O}. 4, DE 9 DE MARÇO DE 2015

Designa equipe de servidores para gerir e fiscalizar a execução do Contrato nº 24/2013, celebrado com a empresa FOX Engenharia e Consultoria Ltda.

O SECRETÁRIO DE ENGENHARIA, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando o disposto nos artigos 29 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o inciso II do art. 1º Portaria-Segedam nº 7, de 2 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º São designados os servidores a seguir identificados para promover a gestão do Contrato nº 24/2013, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura, em regime de empreitada global:

- VERGÍLIO COELHO FILHO, TEFC, matr. 2172-5;
- DIOGO HIDEKI KOTANI, TEFC, matr. 6012-7.

Art. 2º São designados os servidores a seguir identificados para realizar a fiscalização da execução dos serviços do mesmo Contrato nº 24/2013:

- RODRIGO MENDONÇA DE BRITO, AUFC, matr. 3178-0;
- ALAN SALLES VIEIRA PINTO, TEFC, matr. 9983-0.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Senge nº 7/2013 de 08/01/2014.

SINOMAR TÓTOLI JÚNIOR
Secretário de Engenharia

DIRETORIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL

PORTARIAS

PORTARIA-DIMAN Nº 07, DE 25 DE MARÇO DE 2015

Designa servidores para comissão de fiscalização

O DIRETOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria-Senge nº 2, de 22 de abril de 2013, e com fundamento no Art. 67, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados no Serviço de Multimídia e Sistemas Eletromecânicos – SEMIT, para exercer a atribuição de fiscais do **Contrato nº 13/2009**, firmado com a empresa **ELEBRASIL ELEVADORES LTDA**., cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos 14 (quatorze) elevadores instalados nos Edifícios Anexos I, II e III do TCU, incluindo as atividades de fiscalizar, atestar os serviços e as notas fiscais e autorizar pagamentos.

NOME DO SERVIDOR	**MATRÍCULA**
FABRICIO ROSSI FERNANDES LIMA	3364-2
ROBERTO RODRIGUES PESSOA	2099-0
TIAGO TOLENTINO DE OLIVEIRA	6716-4
WASHINGTON NUNES MOREIRA	3402-9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 1 de janeiro de 2015.

VERGILIO COELHO FILHO
Diretor de Manutenção Predial

PORTARIA-DIMAN Nº 08, DE 25 DE MARÇO DE 2015

Designa servidores para comissão de fiscalização

O DIRETOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria-Senge nº 2, de 22 de abril de 2013, e com fundamento no Art. 67, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados no Serviço de Multimídia e Sistemas Eletromecânicos – SEMIT, para exercer a atribuição de fiscais do **Contrato 24/2010 (**cujo objeto é a prestação dos serviços de comunicação de dados para ligação da central PABX do Edifício-Sede do Tribunal de Contas da União com sua unidade remota instalada no Instituto Serzedello Corrêa) **e Contrato 68/2013 (**prestação do serviço telefônico fixo comutado por meio de entroncamento E1, com disponibilização de ramais DDR, na sede do TCU em Brasília), firmado com a **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – EMBRATEL** a ser sucedido pela **CLARO S/A-CNPJ 40.432.544/0001-47**, conforme instrução nos autos do processo eletrônico nº **000.451/2015-0** incluindo as atividades de fiscalizar, atestar os serviços e as notas fiscais e autorizar pagamentos.

NOME DO SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ALDOMIR RODRIGUES SANTANA	1070-7
FABRICIO ROSSI FERNANDES LIMA	3364-2
JUCINEI GOMINGUES DE AGUIAR	1878-3
TIAGO TOLENTINO DE OLIVEIRA	6716-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 1 de janeiro.

VERGILIO COELHO FILHO
Diretor de Manutenção Predial

PORTARIA-DIMAN Nº 9, DE 25 DE MARÇO DE 2015

Designa servidores para comissão de fiscalização

O DIRETOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria-Senge nº 2, de 22 de abril de 2013, e com fundamento no Art. 67, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados no Serviço de Multimídia e Sistemas Eletromecânicos – SEMIT, para exercer a atribuição de fiscais do **Contrato nº 46/2012**, firmado com a empresa **ERIDATA TELEINFORMÁTICA LTDA**., cujo objeto é a prestação dos serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva para a central privada de comutação telefônica (CPCT), no Edifício Sede do TCU em Brasília, incluindo as atividades de fiscalizar, atestar os serviços e as notas fiscais e autorizar pagamentos.

NOME DO SERVIDOR	**MATRÍCULA**
CLEIBER GOMES SIQUEIRA	2790-1
FABRICIO ROSSI FERNANDES LIMA	3364-2
JOSE OLIVIO DA COSTA	1862-7
TIAGO TOLENTINO DE OLIVEIRA	6716-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 1 de janeiro de 2015.

VERGILIO COELHO FILHO
Diretor de Manutenção Predial

PORTARIA-DIMAN Nº 10, DE 25 DE MARÇO DE 2015

Designa servidores para comissão de fiscalização

O DIRETOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria-Senge nº 2, de 22 de abril de 2013, e com fundamento no Art. 67, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados no Serviço de Multimídia e Sistemas Eletromecânicos – SEMIT, para exercer a atribuição de fiscais do **Contrato nº 46/2012**, firmado com a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTD**A., cujo objeto é a prestação de serviços e operação e edição de áudio e vídeo e manutenção de equipamentos elétricos e eletrônicos, no TCU em Brasília, incluindo as atividades de fiscalizar, atestar os serviços e as notas fiscais e autorizar pagamentos.

NOME DO SERVIDOR	**MATRÍCULA**
EDMAR BITTENCOURT FILHO	1862-7
FABRICIO ROSSI FERNANDES LIMA	3364-2
MELQUIZEDEQUE SOARES SANTANA	2790-1
TIAGO TOLENTINO DE OLIVEIRA	6716-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 1 de janeiro de 2015.

VERGILIO COELHO FILHO
Diretor de Manutenção Predial

PORTARIA-DIMAN Nº 11, DE 25 DE MARÇO DE 2015

Designa servidores para comissão de fiscalização

O DIRETOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria-Senge nº 2, de 22 de abril de 2013, e com fundamento no Art. 67, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados no Serviço de Multimídia e Sistemas Eletromecânicos – SEMIT, para exercer a atribuição de fiscais do **Contrato nº 19/2013**, firmado com a empresa **MKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**., cujo objeto é a prestação dos serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, do sistema de climatização do restaurante instalados no TCU em Brasília, incluindo as atividades de fiscalizar, atestar os serviços e as notas fiscais e autorizar pagamentos.

NOME DO SERVIDOR	**MATRÍCULA**
FABRICIO ROSSI FERNANDES LIMA	3364-2
IVALDO PEREIRA DE ASSIS	2792-8
MARCOS GONÇALVES	3399-5
TIAGO TOLENTINO DE OLIVEIRA	6716-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 1 de janeiro de 2015.

VERGILIO COELHO FILHO
Diretor de Manutenção Predial

PORTARIA-DIMAN Nº 12, DE 25 DE MARÇO DE 2015

Designa servidores para comissão de fiscalização

O DIRETOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria-Senge nº 2, de 22 de abril de 2013, e com fundamento no Art. 67, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados no Serviço de Multimídia e Sistemas Eletromecânicos – SEMIT, para exercer a atribuição de fiscais do **Contrato nº 10/2011** (cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia fixa comutada local, STFC Longa distância (LDN e LDI) para atender aos entroncamentos digitais de entrada e de saída da Central PABX e a contratação de 35 (trinta e cinco) linhas diretas para o Tribunal de Contas da União) e do **Contrato nº 21/2013**, (cujo objeto é a prestação do serviço telefônico de Discagem Direta Gratuita, na modalidade 0800), firmado com a empresa **OI S.A.** incluindo as atividades de fiscalizar, atestar os serviços e as notas fiscais e autorizar pagamentos.

NOME DO SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ALDOMIR RODRIGUES SANTANA	1070-7
FABRICIO ROSSI FERNANDES LIMA	3364-2
JOSE OLIVIO DA COSTA	1862-7
TIAGO TOLENTINO DE OLIVEIRA	6716-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 1 de janeiro.

VERGILIO COELHO FILHO
Diretor de Manutenção Predial

PORTARIA-DIMAN Nº 13, DE 25 DE MARÇO DE 2015

Designa servidores para comissão de fiscalização

O DIRETOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria-Senge nº 2, de 22 de abril de 2013, e com fundamento no Art. 67, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados no Serviço de Multimídia e Sistemas Eletromecânicos – SEMIT, para exercer a atribuição de fiscais do **Contrato nº 19/2013**, firmado com a empresa **POLI ENGENHARIA LTDA**., cujo objeto é a prestação dos serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, do sistema de climatização do restaurante instalados no TCU em Brasília, incluindo as atividades de fiscalizar, atestar os serviços e as notas fiscais e autorizar pagamentos.

NOME DO SERVIDOR	**MATRÍCULA**
FABRICIO ROSSI FERNANDES LIMA	3364-2
IVALDO PEREIRA DE ASSIS	2792-8
MARCOS GONÇALVES	3399-5
TIAGO TOLENTINO DE OLIVEIRA	6716-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 1 de janeiro de 2015.

VERGILIO COELHO FILHO
Diretor de Manutenção Predial

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

PORTARIAS

PORTARIA-SEGECEX Nº 8, DE 26 DE MARÇO DE 2015

Atribui à Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura em Aviação Civil e Comunicações (SeinfraAeroTelecom) e à Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Urbana (SeinfraUrbana), respectivamente, a instrução dos processos relacionados nos Anexos I e II desta Portaria.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no art. 34, inciso I, e art. 97, incisos I e II, da Resolução-TCU nº 266, de 30 de dezembro de 2014,

Considerando a necessidade de adequar a carga de trabalho da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura em Aviação Civil e Comunicações (SeinfraAeroTelecom) e da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Urbana (SeinfraUrbana),

Considerando o assunto e o tipo de obra de que tratam os processos afetos a essas unidades frente às competências de cada uma delas, resolve:

Art. 1º Atribuir à SeinfraAeroTelecom e à SeinfraUrbana, respectivamente, a instrução dos processos relacionados nos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2015.

RAINERIO RODRIGUES LEITE

ANEXO I À PORTARIA-SEGECEX Nº 8, DE 26 DE MARÇO DE 2015

Processos atribuídos à SeinfraAeroTelecom				
Nº	TC	Atual Unidade Responsável	Assunto	Tipo de Obra
1	008.575/2005-6	SeinfraUrbana	AEROPORTO DE GUARULHOS - SP	Aeroporto
2	007.722/2006-7	SeinfraUrbana	Aeroporto de Goiânia - obras e elaboração do projeto executivo	Aeroporto
3	009.571/2006-0	SeinfraUrbana	AEROPORTO SANTOS DUMONT - RJ	Aeroporto
4	014.488/2006-2	SeinfraUrbana	Processo de contas da Infraero de 2005 - Sobrestado até apreciação dos processos de Congonhas, Goiânia e Vitória	Aeroporto
5	014.169/2012-6	SeinfraUrbana	AEROPORTO DE CONGONHAS/SP - Contrato emergencial	Aeroporto
6	019.602/2012-0	SeinfraUrbana	TCE - Aeroporto de Macapá - Obras	Aeroporto
7	019.603/2012-6	SeinfraUrbana	TCE - Aeroporto de Macapá - Apoio à Fiscalização	Aeroporto
8	005.482/2013-5	SeinfraUrbana	Obras no Aeroporto de Vitória/ES.	Aeroporto
9	007.432/2013-5	SeinfraUrbana	Fiscalização na obra de reforma e ampliação do TPS-1 do Aeroporto de Manaus/AM	Aeroporto
10	025.019/2013-9	SeinfraUrbana	Monitoramento - Obras no Aeroporto do Galeão/RJ.	Aeroporto
11	003.764/2014-1	SeinfraUrbana	FCB 2014 - Adequação do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão (RJ)	Aeroporto
12	003.767/2014-0	SeinfraUrbana	FCB 2014 - Adequação do Aeroporto Internacional de Salvador (BA)	Aeroporto
13	016.938/2014-3	SeinfraUrbana	Representação sobre granito - Aeroporto de Curitiba	Aeroporto
14	018.770/2014-2	SeinfraUrbana	Obras no aeroporto de Florianópolis	Aeroporto
15	019.108/2014-1	SeinfraUrbana	Monitoramento - Avaliação de Governança na Infraero.	Aeroporto
16	034.462/2014-7	SeinfraUrbana	Monitoramento - obras no Aeroporto de Goiânia/GO.	Aeroporto

ANEXO II À PORTARIA-SEGECEX Nº 8, DE 26 DE MARÇO DE 2015

Processos atribuídos à SeinfraUrbana				
Nº	TC	Atual Unidade Responsável	Assunto	Tipo de Obra
1	TC 000.333/2010-7	SeinfraAeroTelecom	FOC H/S: Ampliação do sistema de esgotamento sanitário - bacias Oeste e Leste - de Vitória da Conquista/BA	Saneamento
2	TC 011.274/2010-7	SeinfraAeroTelecom	FISCOBRAS 2010: (PAC) AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MACAPÁ/AP	Saneamento
3	TC 019.247/2010-9	SeinfraAeroTelecom	Obras de controle de inundações, urbanização e recuperação ambiental das bacias dos Rios Iguaçu/Botas e Sarapuí na Baixada Fluminense. Relatório de inspeção ordinária do TCE/RJ 109.648-2/2009	Drenagem Urbana
4	TC 020.165/2010-2	SeinfraAeroTelecom	GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE - CONTRATO DE REPASSE Nº 125.471-37	Saneamento
5	TC 006.574/2011-4	SeinfraAeroTelecom	Fiscobras 2011: Urbanização da favela do Sapé, gleba A, em São Paulo/SP	Urbanização
6	TC 012.544/2011-6	SeinfraAeroTelecom	Fiscobras 2011: (COPA) Obras de prolongamento da Av. Prudente de Morais em Natal/RN	Mobilidade Urbana
7	TC 017.591/2011-2	SeinfraAeroTelecom	Fiscobras 2011: Urbanização da favela do Sapé, gleba B, em São Paulo/SP	Urbanização
8	TC 017.592/2011-9	SeinfraAeroTelecom	Fiscobras 2012: Urbanização da favela de Heliópolis, gleba K, em São Paulo/SP	Urbanização
9	TC 003.615/2012-0	SeinfraAeroTelecom	Fiscobras 2012 - Edital - Construção do Residencial do Canal do Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE (Fiscalis 78/2012).	Habitação
10	TC 006.374/2012-3	SeinfraAeroTelecom	Fiscobras 2012 - Urbanização do Bairro Nova Constituinte em Salvador/BA (Fiscalis 126/2012)	Urbanização
11	TC 006.742/2012-2	SeinfraAeroTelecom	Concorrência Pública Internacional 034/2011. Objeto: elaboração de projeto executivo de engenharia e execução de obras civis do sistema Ônibus de Trânsito Rápido (Bus Rapid Transit - BRT)	Mobilidade Urbana
12	TC 013.524/2012-7	SeinfraAeroTelecom	Fiscobras 2012: Projeto de urbanização do Vale do Jaguaribe em João Pessoa/PB (Fiscalis 370/2012)	Urbanização
13	TC 017.075/2012-2	SeinfraAeroTelecom	Monitoramento relativo ao item 9.2.2 do Acórdão 2504/2010-Plenário (TC 025.537/2009-1). Obra: Urbanização de favelas em Santo Antônio do Descoberto/GO.	Urbanização
14	TC 017.185/2012-2	SeinfraAeroTelecom	MONITORAMENTO AUTUADO CONSOANTE O ITEM 9.3 DO ACÓRDÃO 987/2012-PLENÁRIO (TC-000.288/2010-1), PARA FINS DE ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ITEM 9.2 DESSA MESMA DELIBERAÇÃO.	Urbanização
15	TC 024.630/2012-8	SeinfraAeroTelecom	Monitoramento de determinações do AC-3165/10-P, proferido no TC-000.275/2010-7 (auditoria nas obras de urbanização de favelas na av. Cap. Mor Gouveia em Natal/RN).	Urbanização
16	TC 038.295/2012-1	SeinfraAeroTelecom	FOC Qualidade MCMV - Residencial Irmã Dulce em João Pessoa/PB	Habitação
17	TC 046.097/2012-0	SeinfraAeroTelecom	FISCALIS 1419/2012 - OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA BEIRA MAR EM FORTALEZA/CE	Urbanização
18	TC 000.141/2013-5	SeinfraAeroTelecom	Acompanhamento da execução do contrato da primeira etapa, e a contratação da segunda etapa das obras de acessibilidade à Arena Fonte Nova, custeadas pelo Contrato de Repasse 336.838-20/2010, autuado em cumprimento do item 9.5 do Acórdão 2654/2012 (Processo 015.484/2012-2)	Acessibilidade
19	TC 001.431/2013-7	SeinfraAeroTelecom	ACOMPANHAMENTO DO EDITAL QUE VIER A SUBSTITUIR O DA CONCORRÊNCIA 2/2012 - UGP/PELOTAS (CONSTRUÇÃO DA ETA SÃO GONÇALO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS E ADUTORAS EM PELOTAS/RS (FISCALIS 451/2012), EM CUMPRIMENTO AO ITEM 9.5.1 DO ACÓRDÃO 3245/2012-TCU-PLENÁRIO, PROFERIDO NOS AUTOS DO TC-009.981/2012-8.	Saneamento
20	TC 003.688/2013-5	SeinfraAeroTelecom	FISCOBRAS 2013 - Edital - Obras de macrodrenagem em Teresópolis/RJ (Fiscalis 63/2013).	Drenagem Urbana
21	TC 006.366/2013-9	SeinfraAeroTelecom	Esgotamento sanitário em Aparecida de Goiânia/GO	Saneamento
22	TC 006.369/2013-8	SeinfraAeroTelecom	Urbanização no Bairro Lamarão em Aracaju/SE	Urbanização

Processos atribuídos à SeinfraUrbana				
Nº	TC	Atual Unidade Responsável	Assunto	Tipo de Obra
23	TC 016.260/2013-9	SeinfraAeroTelecom	MONITORAMENTO DO CUMPRIMENTO DO SUBITEM 9.1.3.2 DO ACÓRDÃO 2998/2009-TCU-PLENÁRIO (TC-014.075/2009-7), REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013, PELO MINISTÉRIO DAS CIDADES.	Mobilidade Urbana
24	TC 016.746/2013-9	SeinfraAeroTelecom	Monitoramento autuado em cumprimento ao item 9.6 do Acórdão 515/2013 do TC-006.923/2010-0, que trata das obras de saneamento integrado em assentamentos precários no Acre.	Saneamento
25	TC 019.676/2013-1	SeinfraAeroTelecom	Obras do Programa Minha Casa, Minha Vida em Fortuna/MA	Habitação
26	TC 019.677/2013-8	SeinfraAeroTelecom	Obras do Programa Minha Casa, Minha Vida em Jatobá/MA	Habitação
27	TC 021.354/2013-8	SeinfraAeroTelecom	Processo autuado para monitorar as determinações do Acórdão 966/2013 (TC-007.626/2012-6), referente as obras de implantação e ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de São Luís/MA - Sistema Anil.	Saneamento
28	TC 021.356/2013-0	SeinfraAeroTelecom	Processo autuado para monitorar as determinações do Acórdão 967/2013 (TC-007.629/2012-5), referente as obras de implantação e ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de São Luís/MA - Sistema Vinhais.	Saneamento
29	TC 022.274/2013-8	SeinfraAeroTelecom	Processo autuado em cumprimento ao item 1.9.2 do Acórdão 1371/2013 -TCU/Plenário (TC-006.374/2012-3)	Urbanização
30	TC 023.355/2013-1	SeinfraAeroTelecom	Contas da Secretaria Nacional de Habitação, exercício 2012	Habitação (Contas)
31	TC 023.484/2013-6	SeinfraAeroTelecom	Contas da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, exercício 2012	Saneamento (Contas)
32	TC 027.252/2013-2	SeinfraAeroTelecom	Processo autuado em cumprimento ao item 9.5 do Acórdão 1553/2013-TCU-Plenário (TC-012.046/2012-4)	Urbanização
33	TC 030.953/2013-8	SeinfraAeroTelecom	Monitoramento autuado em atendimento ao item 9.5 do Acórdão 1849/2013 (TC-006.575/2011-0).	Saneamento
34	TC 032.428/2013-8	SeinfraAeroTelecom	Cumprimento das determinações constantes do acórdão nº 3133/2013-Plenário	Saneamento
35	TC 033.100/2013-6	SeinfraAeroTelecom	Em cumprimento ao item 9.8 do Acórdão 2968/2012-TCU-Plenário, proferido no processo TC-024.361/2010-0, com o objetivo de monitorar determinações relativas ao item 9.4.1 dessa deliberação	Saneamento
36	TC 003.137/2014-7	SeinfraAeroTelecom	Fiscalis 57/2014. Controle de inundações das bacias dos rios Iguaçu/Botas e Sarapuí no RJ	Drenagem
37	TC 005.849/2014-4	SeinfraAeroTelecom	Monitoramento das determinações contidas no Acórdão 3271/2013-TCU-Plenário (TC-000.277/2010-0, obras de urbanização de favelas do Município de Porto Velho/RO).	Urbanização
38	TC 011.613/2014-9	SeinfraAeroTelecom	Autuado em cumprimento ao subitem 9.10 do Acórdão 1067/2014-TCU-Plenário (TC 000.933/2008-6 - Denúncia referente à existência de possíveis irregularidades na licitação e na execução do Projeto Habitacional Vila da Barca, para urbanização e construção de unidades habitacionais e equipamentos urbanos no município de Belém/PA)	Habitação
39	005.481/2015-5	SeinfraAeroTelecom	Monitoramento das determinações contidas nos itens 9.1 e 9.2 do Acórdão 3.041/2013-TCU-Plenário (TC-013.598/2012-0 - ref. Macrodrenagem do Canal do Congo em Vila Velha/ES)	Drenagem urbana
40	005.489/2015-6	SeinfraAeroTelecom	Monitoramento da determinação contida no item 9.1 do Acórdão 1.172/2012-TCU-Plenário (ref. Ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água de Uberaba/MG)	Saneamento
41	005.492/2015-7	SeinfraAeroTelecom	Monitoramento das determinações contidas no item 9.1 do Acórdão 1.618/2014-TCU-Plenário (referente às obras de ampliação do sistema de abastecimento de água de Goiânia/GO	Saneamento

PORTARIA-SEGECEX N° 9, DE 27 DE MARÇO DE 2015

Designa Auditores Federais de Controle Externo para, junto com o Grupo Temático de Auditoria Operacional do Instituto Rui Barbosa, atuarem na articulação técnica de auditorias coordenadas.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 34, incisos II e V da Resolução-TCU nº 266, de 30 de dezembro de 2014,

considerando os Acordos de Cooperação Técnica celebrados entre o TCU e os Tribunais de Contas brasileiros, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil e o Instituto Rui Barbosa para a realização de auditorias coordenadas, resolve:

Art. 1º Ficam designados os auditores a seguir indicados, para, sem prejuízo de suas funções e em conjunto com o Grupo Temático de Auditoria Operacional do Instituto Rui Barbosa, atuarem na articulação técnica de auditorias coordenadas entre o TCU e os Tribunais de Contas brasileiros:

AUFC	Matrícula
Eliane Vieira Martins	2629-8
Selma Maria Hayakawa Cunha Serpa	756-0

Art. 2º Ficam revogadas a Portaria-Segecex nº 10, de 19 de abril de 2013, e a Portaria-Segecex nº 5, de 21 de março de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RAINÉRIO RODRIGUES LEITE

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS AO ESTADO E DAS REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO 193, DE 18 DE MARÇO DE 2015

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização 189/2015 (Registro Fiscalis 26/2015), que disciplinou a realização de Auditoria Operacional no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente do Acórdão 505/2015 - Plenário (TC 002.402/2015-7), com o objetivo de avaliar a eficácia e a eficiência do modelo de contratação de desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados adotado pelas organizações

componentes da Administração Pública Federal, em especial quando utilizados métodos ágeis de desenvolvimento, visando a apresentar entendimentos quanto aos riscos e métricas utilizados.

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	2/3/2015 a 27/3/2015	20 dias úteis
Execução	6/4/2015 a 23/4/2015 e 4/5/2015 a 8/5/2015	18 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/5/2015 a 12/6/2015	24 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
8298-8	Rui Ribeiro	AUFC	Sefti	2/3/2015 a 27/3/2015, 6/4/2015 a 23/4/2015, 4/5/2015 a 8/5/2015 e 11/5/2015 a 12/6/2015
8120-5	George Atsushi Murakami	AUFC	STI	2/3/2015 a 27/3/2015, 6/4/2015 a 23/4/2015, 4/5/2015 a 8/5/2015 e 11/5/2015 a 12/6/2015

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
8298-8	Rui Ribeiro	AUFC	Digov-1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
8099-3	Antônio Daud Júnior	AUFC	Digov-1

(Assinado eletronicamente)
DANIEL JEZINI NETTO
Secretário

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE AQUISIÇÕES LOGÍSTICAS

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 206, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O Secretário da Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísitcas (Selog), no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 39/2015, Registro Fiscalis nº 550/2014, objeto do TC 020.830/2014-9, que disciplinou a realização de Levantamento Operacional Ministério da Fazenda e Advocacia-Geral da União, decorrente do Acórdão nº 2187/2014 - Plenário (TC 018.057/2014-4), com o objetivo de obter o perfil de governança pública e das aquisições das organizações da administração pública estadual e municipal e de governança pública das organizações da administração pública federal, passando a vigorar nos seguintes termos:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
10197-4	RODRIGO LIMA BARBOSA	AUFC	Selog	21/07/2014 a 08/08/2014, 11/08/2014 a 05/09/2014, 15/09/2014 a 21/11/2014, 15/12/2014 a 16/12/2014, 19/01/2015 a 19/01/2015 e 23/01/2015 a 31/03/2015
10181-8	FABRÍCIA L. SOUZA DE A. OLIVEIRA	AUFC	Selog	21/07/2014 a 08/08/2014, 11/08/2014 a 29/08/2014, 04/09/2014 a 21/11/2014, 24/11/2014 a 16/12/2014 e 19/01/2015 a 31/03/2015
6517-0	RENATA MIRANDA PASSOS CAMARGO	AUFC	Seplan	21/07/2014 a 08/08/2014, 11/08/2014 a 31/10/2014, 17/11/2014 a 18/11/2014 e 01/12/2014 a 05/12/2014
8181-7	TATIANA CECÍLIA MÜLLER DE SOUZA	AUFC	Seplan	21/07/2014 a 01/08/2014
3164-0	CLAUDIO SILVA DA CRUZ	AUFC	Coestado	21/07/2014 a 08/08/2014, 11/08/2014 a 10/10/2014, 03/11/2014 a 21/11/2014, 24/11/2014 a 16/12/2014 e 19/01/2015 a 31/03/2015
8664-9	HUGO LEONARDO VILELA GOUVEIA	AUFC	SecexAdmin	21/07/2014 a 08/08/2014 e 11/08/2014 a 21/11/2014
8625-8	AMÉLIA BERNARDES VARGAS CUNHA	AUFC	Seplan	11/08/2014 a 13/10/2014 e 27/10/2014 a 31/10/2014
5632-4	DANIEL LUIZ DE SOUZA	AUFC	Seplan	21/07/2014 a 08/08/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Carlos Renato Araújo Braga, Diretor da 4ª Diretoria da Selog, e coordenado pela AUFC Fabrícia L. Souza de A. Oliveira, devendo observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	21/07/2014 a 08/08/2014	15 dias úteis
Execução	11/08/2014 a 21/11/2014	74 dias úteis
Elaboração do Relatório	24/11/2014 a 16/12/2014 e 19/01/2015 a 31/03/2015	66 dias úteis

FREDERICO JÚLIO GOEPFERT JÚNIOR
Secretário

SECEX-MT

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 198, DE 19 DE MARÇO DE 2015

O Secretário de Controle Externo no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 148/2015 (Registro Fiscalis nº 68/2015), que disciplinou a realização de Inspeção de Conformidade no órgão Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana do Governo do Estado do Mato Grosso (SEPTU/MT), decorrente do Acórdão nº 1455/2012 - Plenário (TC 11.135/2009-3), com o objetivo de Avaliar as medições do contrato nº 3/2009/00/00-ASJU, firmado entre o Estado de Mato Grosso e a empresa Ecoplan Engenharia Ltda., e verificar se o ritmo da execução das obras de pavimentação da rodovia BR 158-MT foi considerado nas mesmas e de que forma, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	02/03/2015 e 06/03/2015	2 dias úteis
Execução	09/03/2015 a 26/03/2015	14 dias úteis
Elaboração do Relatório	27/03/2015 a 27/03/2015	1 dia útil

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
7625-2	José Gualberto Tramontin Filho	AUFC	SECEX-MT	02/03/2015 a 02/03/2015, 06/03/2015 a 06/03/2015, 09/03/2015 a 26/03/2015 e 27/03/2015 a 27/03/2015

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
7625-2	José Gualberto Tramontin Filho	AUFC	Sec-MT/INF

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
7600-7	Karlon Joel Fiorini	AUFC	Sec-MT/INF

WALDEMIR PAULINO PASCHOIOTTO
Secretário

SECEX-PR

PORTARIAS

PORTARIA-SECEX-PR Nº 4, DE 20 DE MARÇO DE 2015

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no inciso XVII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 9, de 2 de janeiro de 2015, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria-TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003, Suprimento de Fundos, conforme detalhado no quadro abaixo, para atender a despesas de pequeno vulto que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito da Secex-PR, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem Bancária, para a aplicação do quantitativo, e 10 (dez) dias subseqüentes para a comprovação dos gastos efetuados, nos termos da legislação em vigor.

Suprido/Cargo/Matrícula
JOÃO BATISTA DO ROSÁRIO/TEFC/1806-6

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Valor
PTRES 084416 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	339030.99(331119900) - Material de Consumo (PI ADM) 339039.99(332319900) – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (PI ADM)	R$ 1.000,00 R$ 1.000,00

(Assinado eletronicamente)
JOÃO MANOEL DA SILVA DIONÍSIO
Secretário de Controle Externo

SECEX-RS

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO Nº 196, DE 19 DE MARÇO DE 2015

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 82/2015, na Fundação Universidade Federal de Pelotas, no período de 26/3/2015 a 10/4/2015, com o objetivo de verificar a conformidade dos gastos realizados pelas Fundações de Apoio, relativamente aos recursos repassados pela UFPel por meio de convênios e projetos de pesquisa. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 3/9/2014 do Min. BRUNO DANTAS (TC 20580/2014-2).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
3508-4	Sandra Brod Pacheco	AUFC	SECEX-RS	26/03/2015 a 10/04/2015
3507-6	André Kirchheim	AUFC	SECEX-RS	30/03/2015 a 10/04/2015
3480-0	Carlos Fettermann Bosak	AUFC	SECEX-RS	26/03/2015 a 10/04/2015

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Rafael Albuquerque Moreno, Diretor da 1ª Diretoria Técnica - Secex-RS, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	26/03/2015 a 10/04/2015	10 dias úteis

GUILHERME YADOYA DE SOUZA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO Nº 197, DE 19 DE MARÇO DE 2015

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 83/2015, no Centro de Excelência em Tecnologia Eletrônica Avançada – CEITEC S.A., no período de 26/3/2015 a 10/4/2015, com o objetivo de verificar a regularidade das compras e contratações realizadas pelo setor responsável pelas licitações e contratos da mencionada instituição. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 1256/2014 - Plenário (TC 010.676/2014-7).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
4659-0	Gilberto Casagrande Sant'Anna	AUFC	SECEX-RS	26/03/2015 a 10/04/2015
2871-1	Geraldo Marcio Rocha de Abreu	AUFC	SECEX-RS	26/03/2015 a 10/04/2015

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Rafael Albuquerque Moreno, Diretor da 1ª Diretoria Técnica - Secex-RS, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	26/03/2015 a 10/04/2015	10 dias úteis

GUILHERME YADOYA DE SOUZA
Secretário

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DA ÁREA SOCIAL E DA REGIÃO NORDESTE

SECEX-AL

PORTARIAS

PORTARIA SECEX-AL 4, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

Designa servidora para realizar inventário dos bens de alto risco de extravio desta Secretaria.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas competências regulamentares, resolve:

considerando o disposto no § 2º, doArt. 3º, da Portaria-TCU nº 307, de 11 de novembro de 2014, que dispõe sobre a gestão de bens móveis pertencentes ao patrimônio do Tribunal;

considerando que a boa gestão do patrimônio público exige controle especial direcionado a alguns bens que, em razão de sua natureza física e valor, encontram-se sujeitos a maiores riscos de extravio;

considerando a determinação indicada noArt. 4.º da Portaria SEGEDAM 60, de 29 de dezembro de 2014;

Art. 1.º Designar MARIA LÚCIA DOS SANTOS SILVA, Matrícula 1991-7, TEFC, para realizar o inventário bimestral nº 1/6-2015 (janeiro-fevereiro) dos bens móveis com alto risco de extravio da Secretaria, no prazo de 10 (dez) úteis, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CHAVES ARAGÃO
Secretário

SECEX-PB

PORTARIAS

PORTARIA-SECEX/PB N.º 04, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO Do Tribunal de Contas da União NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Conceder, com fulcro no inciso XVII do artigo 1º da PORTARIA– SEGEDAM n.º 8, de 02/01/2013; Portaria TCU n.º 206/2003, de 18/09/2003; e Portaria TCU n.º 296/2008, de 1/12/2008, suprimento de fundos, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme detalhado no quadro abaixo, para atender despesas de pequeno vulto que não possam se subordinar a processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria, devendo os quantitativos ser aplicados no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da emissão da ordem bancária de pagamento, e comprovados nos 10 (dez) dias subseqüentes, nos termos da legislação em vigor.

SUPRIDO/CARGO/MATR.
LUÍS ANTONIO MOUZINHO/ Técnico Federal de Controle Externo/1910-0

Programa de Trabalho – UGR	Natureza de Despesa	Valor
PTRES 084416 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos - Nacional - 030007	339030.96 - Material de Consumo (PI ADM)	R$ 800,00
PTRES 084416 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos - Nacional - 030007	339039.96 - Outros Serviços de Terceiros PJ (PI ADM)	R$ 2.000,00
PTRES 084420 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos - Nacional - 030204	339030.96 - Material de Consumo (PI ADM)	R$ 200,00

Assinado Eletronicamente

JOÃO GERMANO LIMA ROCHA

SECEX-PI

PORTARIAS

PORTARIA-SECEX-PI Nº 3, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e da Orientação Secoi Comunica nº 19/2002, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a supervisão do Chefe de Serviço, e sem prejuízo das demais atividades, exercerem o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos vigentes no âmbito desta Secretaria, como segue:

I) JURANDY MACHADO DO NASCIMENTO, TEFC – Matrícula TCU 1881-3:
a) Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização;

b) Prestação de Serviços de Vigilância Armada e Desarmada;

c) Prestação de Serviços de Copeiragem.

II) EDELSON ARAÚJO COSTA – TEFC – Matrícula TCU 2368-0:
a) Fornecimento de Energia Elétrica;
b) Prestação de Serviços Telefônico Fixo Comutado (STFC);

III) JOÃO LEOPOLDINO FERREIRA NETO – TEFC – Matrícula TCU 1812-0:
a) Prestação de Serviços e Venda de Produtos – ECT;
b) Serviços de Agenciamento junto a instituições de ensino sediadas no Território Nacional, de estudantes de nível médio e superior (estagiários).

Art. 2º. Aos servidores designados no art. 1º, dentre outras atividades entendidas pertinentes e legais, compete:

a) zelar pelo fiel cumprimento dos contratos celebrados pela Secex-PI;

b) registrar, em relatório mensal ou meio adequado, as ocorrências relacionadas com a execução do contrato pelo qual forem responsáveis;

c) determinar as medidas necessárias ao fiel cumprimento do objeto do contrato, bem assim a regularização das falhas, defeitos ou incorreções observadas;

d) atestar as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;

e) prestar informações à chefia imediata sobre a execução do contrato, encaminhando, sempre que solicitado, relatório de acompanhamento dos serviços contratados;

f) solicitar à contratada ou a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

g) havendo empregados, documentar as ocorrências havidas e respectivas frequências, em registro próprio, acordado juntamente com o preposto da contratada;

h) havendo empregados, fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;

i) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;

j) aferir a regularidade empresarial junto à Previdência Social, o órgão gestor do FGTS e a Receita Federal, por oportunidade de cada pagamento;

k) registrar as informações referentes ao contrato fiscalizado no Sistema de Controle de Contratos deste Tribunal – Contrata, e adotar providências para transmiti-las ao Siasg.

Art. 3º. Nas questões relacionadas aos presentes contratos, a Administração e seus representantes designados no art. 1º desta Portaria reportar-se-ão exclusivamente aos prepostos e responsáveis das contratadas, sendo vedado o exercício de mando sobre os empregados dessas, quando for o caso.

Art. 4º. Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Titular ou seu Substituto legal no exercício da função.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria-Secex-PI nº 6/2011.

LUÍS EMÍLIO XAVIER DOS PASSOS
Secretário

PORTARIA-SECEX-PI N. 4, DE 18 DE MARÇO DE 2015

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que é de interesse do Tribunal participar de eventos cujo tema seja correlacionado com sua área de atuação, principalmente em parceria com órgãos integrantes da Rede de Controle da Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Designar o Servidor HELANO MULLER GUIMARAES, matrícula TCU 2732-4, para proferir palestra, sem ônus para o Tribunal (exceto ressarcimento de despesa de transporte e diárias para fazerem face a despesas de hospedagem), no evento *Seminário de Controladores Sociais*, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, a ser realizado na cidade de Picos, entre 19 e 20/3/2015, consoante Ofício Circular nº 01/2013 TCE-PI/EGC, juntado ao processo administrativo TC 004.349/2015-6.

Art. 2º Com fundamento nos incisos III, XV e XVI do art. 1º, da Portaria-SEGEDAM nº 9/2015, considerando o disposto no parágrafo único do art. 10 da Resolução 212/2008, e de acordo com as disposições contidas na Portaria TCU nº 625/1996, conceder, ao servidor supra, diárias e ressarcimento de despesa com transporte, nos seguintes termos:

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
(Portaria-TCU Nº 79/2012, Art. 25, Portaria SEGEDAM 10/12, Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memorando nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

Nome	Cargo/ Função	Data Saída	Data Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R$)	Desc. Aux. Alim. (R$)	Total (R$)
Helano Muller Guimaraes, Matrícula TCU 2732-4	AUFC	20/3/2015	21/3/2015	1,5	438,00	37,95	619,05

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE, POR KM RODADO
Inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

Nome	Trajeto	Distância em Km (Ida/Volta)	Valor (R$)
Helano Muller Guimaraes, Matrícula TCU 2732-4	Teresina/Picos/Teresina	628	584,04

LUÍS EMÍLIO XAVIER DOS PASSOS
Secretário

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL E DA REGIÃO NORTE

SECEX-AC

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 200, DE 20 DE MARÇO DE 2015

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 81/2015 (Registro Fiscalis nº 248/2014), que disciplinou a realização de AcompanhamentoConformidade no órgão Entidades/Órgãos do Governo do

Estado do Acre, decorrente de deliberação constante em Despacho de 16/04/2014 do Min. AUGUSTO SHERMAN (TC 7440/2014-6), com o objetivo de Acompanhar a execução do empreendimento habitacional Cidade do Povo, com o objetivo de examinar, ao longo dos exercícios de 2014 e 2015: a) a legalidade e legitimidade dos atos de contratações realizadas com recursos federais repassados ao Governo do Estado do Acre e com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial; b) a regularidade no processamento das despesas contratuais; c) a regularidade na entrega das unidades habitacionais, atentando-se para os desdobramentos do TC 018.704/2012-3, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	20/06/2014 a 26/06/2014, 21/07/2014 a 25/07/2014, 28/07/2014 a 29/07/2014, 20/10/2014 a 24/10/2014, 24/11/2014 a 28/11/2014 e 09/02/2015 a 13/02/2015	27 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/03/2015 a 26/03/2015	12 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
6567-6	Fábio Viana de Oliveira	AUFC	SECEX-AC	20/06/2014 a 26/06/2014, 21/07/2014 a 25/07/2014, 28/07/2014 a 29/07/2014, 18/08/2014 a 22/08/2014, 20/10/2014 a 24/10/2014, 24/11/2014 a 28/11/2014, 09/02/2015 a 13/02/2015 e 11/03/2015 a 26/03/2015
9425-0	Izaias Gomes de Oliveira	AUFC	SECEX-AC	21/07/2014 a 25/07/2014
7616-3	Rômulo Tabosa Gomes Ferreira	AUFC	SECEX-AC	20/06/2014 a 26/06/2014
9505-2	Mauro Roberto Ferraz Lafrata	AUFC	SECEX-AC	20/10/2014 a 24/10/2014

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
6567-6	Fábio Viana de Oliveira	AUFC	SEC-AC/D

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
6558-7	Michel de Oliveira Bandeira	AUFC	SEC-AC/D

MICHEL DE OLIVEIRA BANDEIRA
SECRETÁRIO SUBSTITUTO

SECEX-TO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 06, DE 20 DE MARÇO DE 2015

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XVII do artigo 1º da Portaria nº 09-SEGEDAM, de 02 de janeiro de 2015 e nas disposições contidas na Portaria nº 206-TCU, de 18/09/2003, suprimento de fundos

no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais)** à conta do Elemento Orçamentário **33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,** da Atividade 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em favor do Auxiliar de Controle Externo, Adelino Alves da Silva, Matrícula TCU nº 3427-4, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito da Secretaria de Controle Externo no Estado do Tocantins.

Art. 2º - Ficam estabelecidos os seguintes prazos: aplicação até o dia 19/04/2015 e comprovação dos gastos até o dia 29/04/2015, nos termos da legislação em vigor.

Assinado eletronicamente
APARECIDO MARTINS
Secretário

PORTARIA Nº 07, DE 20 DE MARÇO DE 2015

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XVII do artigo 1º da Portaria nº 09-SEGEDAM, de 02 de janeiro de 2015 e nas disposições contidas na Portaria nº 206-TCU, de 18/09/2003, suprimento de fundos no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais)** à conta do Elemento Orçamentário **33.90.30 – Material de Consumo,** da Atividade 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em favor do Auxiliar de Controle Externo, Adelino Alves da Silva, Matrícula TCU nº 3427-4, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito da Secretaria de Controle Externo no Estado do Tocantins.

Art. 2º - Ficam estabelecidos os seguintes prazos: aplicação até o dia 19/04/2015 e comprovação dos gastos até o dia 29/04/2015, nos termos da legislação em vigor.

Assinado eletronicamente
APARECIDO MARTINS
Secretário

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DA ÁREA DE INFRAESTRUTURA E DA REGIÃO SUDESTE

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO Nº 199, DE 20 DE MARÇO DE 2015

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA DO TCU, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 8/2015, no seguinte órgão: Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região/BA, no período de 23/03/2015 a 01/04/2015, com o objetivo de fiscalizar a construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região em Salvador. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 17/12/2014 do Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES (TC 29823/2014-5).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
9447-1	Leonardo Vieira de Melo Abreu	AUFC	SeinfraUrb	23/03/2015 a 25/03/2015 e 26/03/2015 a 01/04/2015
2953-0	Wilson Julio da Luz Santos	AUFC	SECEX-BA	24/03/2015 a 24/03/2015

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Aufc Bruno Martinello Lima, Diretor da 1ª Diretoria - Seinfraurbana, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	23/03/2015 a 25/03/2015	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	26/03/2015 a 01/04/2015	5 dias úteis

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS
Secretário

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO Nº 194, DE 18 DE MARÇO DE 2015

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 22/2015, no seguinte órgão: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, no período de 23/03/2015 a 17/04/2015, com o objetivo de fiscalizar a manutenção/conservação de trechos rodoviários no Maranhão. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 17/12/2014 do Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES (TC-029.823/2014-5).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
7820-4	Cláudio Gomes de Moraes	AUFC	SeinfraRodovia	23/03/2015 a 27/03/2015 e 30/03/2015 a 17/04/2015
9453-6	Lucio Cardial Jacomini	AUFC	SeinfraRodovia	23/03/2015 a 27/03/2015 e 30/03/2015 a 17/04/2015

Art. 2º O trabalho será coordenado pelo AUFC Cláudio Gomes de Moraes e supervisionado pelo AUFC Vladimi José Daniel de Assis, Diretor, 1ª Diretoria - SeinfraRodovia, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	23/03/2015 a 27/03/2015	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	30/03/2015 a 17/04/2015	13 dias úteis

ANDRÉ LUIZ F. DA SILVA VITAL
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 195, DE 18 DE MARÇO DE 2015

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 67/2015 (Registro Fiscalis nº 635/2014), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade no órgão Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, decorrente de deliberação constante em Despacho de 24/09/2014 do Min. WEDER DE OLIVEIRA (TC-024.410/2014-4), com o objetivo de avaliar a conformidade do RDC Presencial 292/2014-05, verificando se o instrumento convocatório contém os documentos técnicos destinados a possibilitar a adequada caracterização da obra quanto ao nível de serviço e quanto ao orçamento do empreendimento, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	24/10/2014 a 28/10/2014, 29/10/2014 a 07/11/2014, 10/11/2014 a 12/11/2014 e 01/12/2014 a 08/12/2014	19 dias úteis
Elaboração do Relatório	09/12/2014 a 17/12/2014 e 19/01/2015 a 31/03/2015	56 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
9484-6	Gustavo Baptista Lins Rocha	AUFC	SeinfraRod	24/10/2014 a 28/10/2014, 29/10/2014 a 07/11/2014, 09/12/2014 a 17/12/2014 e 19/01/2015 a 31/03/2015
8638-0	Eduardo Afonso Souza Pereira	AUFC	SeinfraRod	24/10/2014 a 28/10/2014, 10/11/2014 a 12/11/2014, 01/12/2014 a 08/12/2014, 09/12/2014 a 17/12/2014 e 19/01/2015 a 31/03/2015

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
9484-6	Gustavo Baptista Lins Rocha	AUFC	Rodov/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
40899-9	Andre Amaral Burle de Castro	AUFC	Rodov/D3

(Assinado eletronicamente)
ANDRÉ LUIZ F. DA SILVA VITAL
Secretário

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E MINERAÇÃO

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO 174, DE 9 DE MARÇO DE 2015

O Secretário da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo, Gás Natural e Mineração, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para realizar Levantamento Operacional, Registro Fiscalis n. 76/2015, no Ministério de Minas e Energia (Vinculador) e Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no período de 9/03/2015 a 27/03/2015, com o objetivo de

elaboração do capítulo 4 do Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas de Governo da República, exercício de 2014 (análise das ações setoriais do governo). O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 3682/2013 - Plenário (TC-032.855/2013-3).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
2341-8	Ana Katia Rodrigues Silva	AUFC	SeinfraPet	09/03/2015 a 13/03/2015, 16/03/2015 a 20/03/2015 e 23/03/2015 a 27/03/2015

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Alexandre Carlos Leite de Figueiredo, Diretor, 2ª Diretoria - SeinfraPetróleo, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	09/03/2015 a 13/03/2015	5 dias úteis
Execução	16/03/2015 a 20/03/2015	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	23/03/2015 a 27/03/2015	5 dias úteis

RAFAEL JARDIM CAVALCANTE
Secretário

SECEX-ES

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 204, DE 23 DE MARÇO DE 2015

O Secretário de Controle Externo no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 104/2015 (Registro Fiscalis nº 12/2015), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade nos seguintes órgão: Prefeituras Municipais do Estado do Espírito Santo (Colatina, João Neiva, São Roque do Canaã), decorrente de deliberação constante em Despacho de 12/12/2014 do Min. WEDER DE OLIVEIRA (TC 32994/2014-1), com o objetivo de avaliar a legalidade da gestão dos valores financeiros transferidos a Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), na terceirização de ações e recursos financeiros do Sistema Único de Saúde-SUS, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	23/02/2015 a 06/03/2015	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	09/03/2015 a 25/03/2015	13 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
2634-4	Viviane Correa Gomes	AUFC	SECEX-ES	23/02/2015 a 06/03/2015 e 09/03/2015 a 25/03/2015
2929-7	Almir Pinheiro	AUFC	SECEX-ES	23/02/2015 a 06/03/2015 e 09/03/2015 a 25/03/2015

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
2929-7	Almir Pinheiro	AUFC	SEC-ES/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
4209-9	José Augusto Maciel Vidigal	AUFC	SEC-ES/D1

EDMUR BAIDA
Secretário

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZACAO Nº 204 DE 23 DE MARÇO DE 2015
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

Nome	Cargo/Função	Data Saída	Data Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R$)	Adic. Emb/Des (R$)	Desc. Aux. Alim. (R$)	Total (R$)
Almir Pinheiro	AUFC-Controle Externo	23/02/2015	06/03/2015	9	376.00	0.00	321.03	3062.97
Viviane Correa Gomes	AUFC-Controle Externo	23/02/2015	06/03/2015	9	376.00	0.00	321.03	3062.97

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO (EM EQUIPE) - inciso II doArt. 28 c/cArt. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

Nome	Matrícula	Trajeto	Distância KM (Ida/Volta)	Valor Total (R$)
Viviane Correa Gomes	2634-4		560	520.80

OBSERVAÇÕES
Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 12/2015, nos seguintes órgãos: Prefeituras Municipais do Estado do Espírito Santo com o objetivo de avaliar a legalidade da gestão dos valores financeiros transferidos às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), na terceirização de ações e recursos financeiros do Sistema Único de Saúde (SUS) nos municípios do Estado do Espírito Santo. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 12/12/2014 do Min. WEDER DE OLIVEIRA (TC 32994/2014-1).
Trajetos:
23/02 a 27/02/2015 - Vitória- São Roque do Canaã-Colatina-Vitória;
02/03 a 06/03/2015 - Vitória-Colatina- João Neiva-Vitória.

SECEX-MG

PORTARIAS

PORTARIA SECEX-MG Nº 5, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no inciso XVII art. 1º da Portaria-Segedam n° 9, de 2 de janeiro de 2015, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria – TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003, Suprimento de Fundos, conforme detalhado no quadro abaixo, para atender a despesas de pequeno vulto que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota de Empenho, para aplicação do quantitativo e os 10 (dez) dias subsequentes para a comprovação dos gastos efetuados, nos termos da legislação em vigor.

SUPRIDO/CARGO/MATRÍCULA
LUIZ SOUZA DE ARAÚJO, Matr. 2330/2

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	339030.96 – Material de Consumo (PI ADM)	R$ 500,00
01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	339039.96 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (PI ADM)	R$ 500,00

(Assinado eletronicamente)
MARCELO TUTOMU KANEMARU
Secretário

SECEX-RJ

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 177, DE 12 DE MARÇO DE 2015

A Secretária Controle Externo no Rio de Janeiro Substituta, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 144/2015 (Registro Fiscalis nº 65/2015), que disciplinou a realização de Inspeção/Conformidade no órgão Hospital Federal do Andaraí, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente do Despacho do dia 26/2/2015 da Secex-RJ nos termos doArt. 1º, VIII, da Portaria-GM-BZ 1, de 4/7/14., com o objetivo de Saneamento das questões tratadas em instrução inicial que examinou a prestação de contas do Hospital Federal do Andaraí (HFA) de 2013, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	27/02/2015 a 27/02/2015	1 dia útil
Execução	02/03/2015 a 20/03/2015	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	23/03/2015 a 23/03/2015	1 dia útil

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
449-9	Fátima Regina Moreira da Silva	AUFC	SECEX-RJ	27/02/2015 a 27/02/2015, 02/03/2015 a 20/03/2015 e 23/03/2015 a 23/03/2015

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
449-9	Fátima Regina Moreira da Silva	AUFC	DiSau-RJ

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
4253-6	Bruno Lima Caldeira de Andrada	AUFC	DiSau-RJ

PAULA DE BIASE DAMASCENO
Secretária Substituta

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO N. 190, DE 17 DE MARÇO DE 2015

A Secretária de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro Substituta, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Acompanhamento/Conformidade, Registro Fiscalis n. 80/2015, no seguinte órgão: Ministério do Esporte (Vinculador) e Autoridade Pública Olímpica, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 9/3/2015 a 20/3/2015, com o objetivo de acompanhar a evolução da Matriz de Responsabilidade dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 quanto à sua aderência à legislação, bem como a implementação de recomendações e determinações constantes dos Acórdãos 2596/2013-TCU-P, 1662/2014-TCU-P e 3427/2014-TCU-P. O Acompanhamento é decorrente do Acórdão 1662/2014-TCU-Plenário (TC 004.185/2014-5).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
5033-4	Aercio Dantas Giffoni	AUFC	SECEX-RJ	9/3/2015 a 20/3/2015

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Marlos Roberto Lancellotti, Diretor da Diretoria de Educação e Tecnologia - Secex-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	9/3/2015 a 20/3/2015	10 dias úteis

PAULA DE BIASE DAMASCENO
Secretária substituta

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO N. 202, DE 20 DE MARÇO DE 2015

A Secretária de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização n. 190/2015 (Registro Fiscalis n. 80/2015), que disciplinou a realização de Acompanhamento-Conformidade no Ministério do Esporte (Vinculador) e Autoridade Pública Olímpica, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente do Acórdão 1662/2014-TCU-Plenário (TC 004.185/2014-5), com o objetivo de acompanhar a evolução da Matriz de Responsabilidade dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 quanto à sua aderência à legislação, bem como a implementação de recomendações e determinações constantes dos Acórdãos 2596/2013-TCU-P, 1662/2014-TCU-P e 3427/2014-TCU-P, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	09/03/2015 a 27/03/2015	15 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
4245-5	Marlos Roberto Lancellotti	AUFC	SECEX-RJ	23/03/2015 a 27/03/2015
5033-4	Aércio Dantas Giffoni	AUFC	SECEX-RJ	09/03/2015 a 27/03/2015

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
5033-4	Aércio Dantas Giffoni	AUFC	DiEdu-RJ

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
3037-6	Marcio Emmanuel Pacheco	AUFC	SECEX-RJ

MARCIO EMMANUEL PACHECO
Secretário

SECEX-SP

PORTARIAS

PORTARIA N.º 04, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º - Designar os Técnicos Federais de Controle Externo Avanete Fernandes de Oliveira, Matrícula TCU nº 1609-8, Línia Linéia Loureiro de Vargas, Matrícula TCU n.º 1897-0 e Hosana Nunes dos Santos, Matrícula TCU n.º 1776-0, para, sob a coordenação da primeira, sem prejuízo das demais funções, realizarem levantamento, avaliação, destinação e baixa dos bens patrimoniais desta Secretaria, suscetíveis de alienação ou desfazimento, devendo, quando da realização dos trabalhos, observar as instruções constantes do Manual do Patrimônio do Tribunal de Contas da União, aprovado pela Portaria TCU nº 06, de 13 de janeiro de 2004, bem como do memorando circular nº 07/2013/SEGEDAM/GS.

Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

HAMILTON CAPUTO DELFINO SILVA
Secretário

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 203, DE 23 DE MARÇO DE 2015

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1409/2014 (Registro Fiscalis nº 350/2014), que disciplinou a realização de Auditoria Operacional nos órgãos Companhia Docas do Espírito Santo, Companhia Docas do Estado de São Paulo e Companhia Docas do Rio de Janeiro, podendo se estender a

outros órgãos e entidades relacionados, decorrente do Acórdão nº 1330/2014 – Plenário (TC 11.080/2014-0), com o objetivo de realizar o diagnóstico dos gargalos logísticos enfrentados no escoamento das principais cargas exportadas pelos portos de Santos, Itaguaí, Rio de Janeiro e Vitória, bem como o confronto com as ações e projetos previstos e em curso no âmbito das autoridades portuárias e dos governos federal e estaduais, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	08/09/2014 a 28/11/2014	59 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/12/2014 a 16/12/2014, 19/01/2015 a 13/02/2015 e 19/02/2015 a 18/03/2015	52 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
7686-4	Vitor Forjaz Rodrigues Caldas	AUFC	SECEX-SP	08/09/2014 a 24/10/2014, 17/11/2014 a 28/11/2014, 01/12/2014 a 16/12/2014, 19/01/2015 a 13/02/2015 e 19/02/2015 a 18/03/2015
2929-7	Almir Pinheiro	AUFC	SECEX-ES	16/10/2014 a 21/11/2014
2703-0	Núbia Passos Patrocínio	AUFC	SECEX-ES	16/10/2014 a 21/11/2014
5671-5	Ricardo Alckmin Herrmann	AUFC	SECEX-SP	08/09/2014 a 21/10/2014, 03/11/2014 a 28/11/2014, 01/12/2014 a 16/12/2014, 19/01/2015 a 13/02/2015 e 19/02/2015 a 27/02/2015
4650-7	Alessandro Filadelpho Bélo	AUFC	SECEX-SP	08/09/2014 a 28/11/2014, 01/12/2014 a 16/12/2014, 19/01/2015 a 13/02/2015 e 19/02/2015 a 27/02/2015

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
7686-4	Vitor Forjaz Rodrigues Caldas	AUFC	SEC-SP/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
5059-8	Rodrigo do Amaral Vargas Brandão	AUFC	SEC-SP/D1

HAMILTON CAPUTO DELFINO SILVA
Secretário

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZACAO Nº 203 DE 23 DE MARÇO DE 2015
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

1. Deslocamento para o município de Santos/SP no período de 08 a 26/09/2014

Nome	Cargo/ Função	Data Saída	Data Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R$)	Adic. Emb/Des (R$)	Desc. Aux. Alim. (R$)	Total (R$)
Vitor Forjaz Rodrigues Caldas	AUFC-CE Esp. Senior II	08/09/2014	26/09/2014	18.5	438.00	378.00	517,21	8481.00
Ricardo Alckmin Herrmann	AUFC-Controle Externo	08/09/2014	26/09/2014	18.5	438.00	378.00	517,21	8481.00

Nome	Cargo/ Função	Data Saída	Data Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R$)	Adic. Emb/Des (R$)	Desc. Aux. Alim. (R$)	Total (R$)
Alessandro Filadelpho Bélo	AUFC-Controle Externo	08/09/2014	26/09/2014	18.5	438.00	378.00	517,21	8481.00

OBSERVAÇÕES:
1. A execução da auditoria, no período de 08 a 26/09/2014, ocorrerá na Companhia Docas de São Paulo (Codesp), situada no município de Santos/SP. O deslocamento para a referida localidade será realizado mediante utilização de ônibus intermunicipal.
2. Os integrantes da equipe lotados na Secex-ES se deslocarão para São Paulo, com a finalidade de participar de workshop na Secex-SP, a ser realizado no dia 17/10/2014. As medidas administrativas para viabilizar as viagens devem ser providenciadas na unidade onde o servidor estiver lotado.

2. Deslocamento para o município do Rio de Janeiro/RJ no período de 02 a 15/11/2014

Nome	Cargo/ Função	Data Saída	Data Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R$)	Adic. Emb/Des (R$)	Desc. Aux. Alim. (R$)	Total (R$)
Ricardo Alckmin Herrmann	AUFC-Controle Externo	02/11/2014	15/11/2014	13.5	376.00	378.00	356,70	5097.30
Alessandro Filadelpho Bélo	AUFC-Controle Externo	02/11/2014	15/11/2014	13.5	376.00	378.00	356,70	5097.30

OBSERVAÇÕES:
A execução da auditoria, no período de 02 a 15/11/2014, ocorrerá na Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ). Emitam-se as passagens aéreas necessárias para os deslocamentos dos auditores.